



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3579 – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	4
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	5
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	7

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	62
DIRETORIA GERAL	63
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	68
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	70

SEÇÃO I – JUDICIAL

TRIBUNAL PLENO

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

Pauta

PAUTA JUDICIAL

8ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

Serão julgados na 8ª Sessão Ordinária Judicial, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **21 de maio de 2015**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000956-67.2015.827.0000 (SAÚDE - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: **MANOEL QUEIROZ ALVES.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO.

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

LITIS: PAS: NEC: **ESTADO DO TOCANTINS..**

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008843-39.2014.827.0000 (SAÚDE - FORNECIMENTO DE FÓRMULA ALIMENTAR ESPECIAL).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA LUCYMEIRE DIAS MIRANDA.

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

3-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001357-66.2015.827.0000 (POLICIL MILITAR-REENQUADRAMENTO NA CARREIRA).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: ODAIR BORGES DOS SANTOS.

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0002963-32.2015.827.0000 (POLICIAL MILITAR-EXCLUSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE HABILITAÇÃO PARA SARGENTOS).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EDUARDO GUIMARÃES PEREIRA.

ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003965-37.2015.827.0000 (POLICIAL MILITAR-EXCLUSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE HABILITAÇÃO PARA SARGENTO).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARCONI RODRIGUES MAIA.

ADVOGADO: WELLSON ROSÁRIO SANTOS DANTAS.

IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003443-10.2015.827.0000 (SERVIDORA PÚBLICA - OFICIAL DE JUSTIÇA - APLICAÇÃO DO REDUTOR REMUNERATÓRIO).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARINHA MADALENA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ADVOGADOS: FLAVIA GOMES DOS SANTOS, DANTON BRITO NETO, ELIZABETH LACERDA CORREIA, RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES, ROBERTO LACERDA CORREIA.

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

7-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007716-66.2014.827.0000 (SERVIDOR PÚBLICO-MEDICO-APLICAÇÃO DO REDUTOR REMUNERATÓRIO).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CARLOS LEMES.

ADVOGADOS: ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA, ANDRE FRANCELINO DE MOURA E NAYARAH RIBEIRO DA SILVA.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

8-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008218-05.2014.827.0000 (NEGATIVA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO-VESTIBULAR-UNB).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MENOR REPRESENTADO POR SEU GENITOR ANTÔNIO BANDEIRA LIMA NETO.

ADVOGADO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

9-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010479-40.2014.827.0000 (SERVIDORA PÚBLICA-TRIBUNAL DE CONTAS - ODONTOLOGA - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: MARILIA PICCOLO.

ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE.

IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

10-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015885-42.2014.827.0000 (CONCURSO PÚBLICO-QUADRO SAÚDE-INDEFERIMENTO DE POSSE).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: CÉLIA CIRQUEIRA DA SILVA.

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

11-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0015956-44.2014.827.0000 (REPASSE INTEGRAL DO DUODÉCIMO).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

12-AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - APN 0014033-80.2014.827.0000 (DELIBERAÇÃO DA DENÚNCIA).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

AUTOR: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RÉU: **GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE.**

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO, ADRIANO GUINZELLI, DIOGO KARLO SOUZA PRADOS, MÁRCIO FERREIRA LINS E ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas 15 de maio de 2015.

Wagne Alves de Lima
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA ADMINISTRATIVA

7ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA

Será julgado na 7ª **Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **21 de maio de 2015**, quinta-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, o feito abaixo relacionado, os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

1-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0011622-64.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **EDMILDA PEREIRA PINTO.**

RECORRIDO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**.

2-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0004212-18.2015.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

RECORRENTE: **EDIVAN FONSECA DE SÁ**.

RECORRIDO: **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas 15 de maio de 2015.

Wagne Alves de Lima

Secretário do Tribunal Pleno

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001357-03.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5034908-78.2013.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

RECORRENTE: BANCO GMAC S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS

RECORRIDO: MARINALVA LIMA DE SOUSA ME

RELATOR: Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

EMENTA: RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DA MATÉRIA. ART. 543-C, § 7º, II, DO CPC. ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PURGAÇÃO DA MORA. PARCELAS VENCIDAS. ENTENDIMENTO DIVERSO DA ORIENTAÇÃO DO STJ. NECESSIDADE DO PAGAMENTO INTEGRAL DA DÍVIDA NO PRAZO DE 5 DIAS APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR. PRECEDENTES TJTO. 1. Em reexame da matéria, essa turma entendeu que, após o julgamento de Recurso Especial, em sede de recurso repetitivo, a purgação da mora, antes admitida pelo Decreto-Lei nº 911/69, não mais subsiste a partir da edição da Lei nº 10.931/2004, a qual, tendo instituído nova redação do Decreto supra, estabeleceu que para a restituição plena do bem livre de ônus o devedor fiduciante deverá pagar a integralidade da dívida pendente, incluindo as parcelas vencidas, vincendas e encargos, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. 2. Juízo de retratação exercido, no forma do art. 543-C, § 7º, II, do CP para reformar o acórdão e dar provimento do Agravo de Instrumento.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO MAIA NETO**, durante a 7ª Sessão Ordinária do dia 11/03/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz **JOÃO RIGO GUIMARÃES** e a Exma. Sr.ª Juíza **SILVANA MARIA PARFIENIUK**. Ausência momentânea do Exmo. Sr. Desembargador **MOURA FILHO** e ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu a Exma. Procuradora **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**. Palmas, 18 de março de 2015. Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** Relator.

APELAÇÃO Nº 0007025-52.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000610-87.2013.827.2720

APELANTE: **ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA**

ADVOGADO: **SUELENE GARCIA MARTINS (OAB/TO 4605)**

APELADO: **MUNICÍPIO DE GOIATINS**

RELATOR: Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO. RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO EM 11,98% DECORRENTES DA CONVERSÃO MONETÁRIA. URV. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. NÃO OCORRÊNCIA. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REALINHAMENTO PROVOCADO POR REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA. FATOR QUE NÃO INDUZ À RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS PELA URV. APELO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA PARA JULGAR A AÇÃO PROCEDENTE. 1. Na linha dos precedentes do Superior Tribunal de Justiça, os servidores do Poder Executivo fazem jus à

recomposição salarial tendo em vista a perda decorrente da conversão em URV, devendo ser levada em consideração a data do efetivo pagamento. 2. Consoante precedentes do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, nas hipóteses de pedido de diferenças salariais originadas da conversão de cruzeiros reais para URV, não se opera a prescrição do fundo de direito, mas apenas das parcelas vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, por incidência do disposto na Súmula 85/STJ. 3. Ainda de acordo com a jurisprudência do STJ, não é possível a compensação entre o pagamento da recomposição decorrente da conversão de URV com posteriores reajustes salariais, por se tratarem de parcelas de natureza jurídica diversa. Ademais, o erro na conversão da moeda de cruzeiros reais para URV causou perda de 11,98% sobre os vencimentos dos servidores. Com isso, os trabalhadores amargaram verdadeira redução salarial, que deve ser recomposta pela Administração. 4. A modificação do padrão remuneratório, sem menção expressa à recomposição dos 11,98% referentes à URV não tem o condão de absorver as perdas provocadas pela conversão da moeda, sob pena de manter-se eternamente a violação ao princípio constitucional da irredutibilidade dos vencimentos. Ademais, é inadmissível a recomposição presumida de vencimentos. 5. Apelo provido.

ACÓRDÃO Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, durante a 5ª Sessão Ordinária do dia 25/02/2015, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria, DEU PROVIMENTO ao recurso, para reformar a sentença singular e julgar procedente a ação manejada pela apelante, condenando o apelado, na forma requerida na inicial, a recompor os vencimentos dos apelantes no correspondente a 11,98%, e ao ressarcimento, respeitando a prescrição quinquenal dos salários pagos a menor, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, com correção monetária a partir do evento danoso e juros moratórios de 6% ao ano, contados a partir da citação, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES. O Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO – Revisor, Juiz Certo, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, para manter a sentença de primeiro grau. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exm0. Procurador JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR. Palmas, 03 de março de 2015. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO Relator.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 16/2015

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **15ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **26** dias do mês de **Maio** de **2015**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5001512-52.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5017560-81.2012.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 33, LEI 11.343/06**
RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
RECORRIDO(A): **PAULA SALGADO LOPES**
ADVOGADO(A): ANDRÉ VANDERLEI CAVALCANTI GUEDES
RECORRIDO(A): **CAMILA MACIANA LIMA DOS SANTOS**
ADVOGADO(A): MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0002188-17.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0009714-02.2014.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL
TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I, III E IV C/C ART. 14, II E ART. 29, CAPUT E ART. 155, CAPUT, CP**
RECORRENTE: MOISÉS ROSA DE BARROS
ADVOGADOS: ANA NAGYLA MENDES DA SILVA E OUTROS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000582-51.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000272-41.2012.827.2723 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I E IV, C/C ART. 14, II, CP C/C LEI 8.072/90**
 RECORRENTES: **ORLANDO PEREIRA DA SILVA E NILVAN ALVES DA SILVA.**
 DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5002035-64.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5014696-70.2012.827.2729 – 4ª VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI Nº 11.343/06; ART. 16, LEI Nº 10.826/03 C/C ART. 69, CP**
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 APELADO: **FRANCISCO RONILSON DOS SANTOS CUNHA**
 ADVOGADO(A): STEFANY CRISTINA DA SILVA
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000972-04.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000444-26.2012.827.2741 - VARA CRIMINAL
 TIPO PENAL: **ART. 12, LEI 6.368/76**
 APELANTE: **FELIX GOMES DOS SANTOS**
 DEFENSORA PÚBLICA: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	REVISOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA e INTIMAÇÃO

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que no dia 05 de agosto de 2015 das 09:00 às 09:30 horas, no átrio do Fórum local, será realizada praça, ocasião que só serão aceitos lances superior ao valor da avaliação. E não havendo licitante na data supra, fica desde já designada segunda praça para o dia 20 de agosto de 2015 das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo local, ocasião que será vencedor aquele que oferecer o maior lance, ao imóvel abaixo descrito, o qual se encontra penhorado no processo n. 5000013-46.2011.827.2702, Ação de Execução que Antonio Carlos Ribeiro move em desfavor de Marcos Scheleder Schmitz, sendo: 01 (UM) LOTE 02, QUADRA 24, LOTEAMENTO URBANO TALISMÃ, situado no perímetro urbano desta Cidade, Distrito e Município de Talismã, Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, com área de 312,16 metros quadrados (trezentos e doze metros e dezesseis decímetros quadrados), tendo 15,40 metros de frente para a Av. Ilson Furtado Carlota; 14,50 metros na linha de fundos, confinando com o lote 12; 20,24 metros da frente; ao fundo do lado direito de quem do lote olha para a Av. Ilson Furtado Carlota, confinando com o lote 03; 20,30 metros do lado esquerdo confinando com o lote 01; localizado no lado esquerdo da Av. Ilson Furtado Carlota, de quem pela mesma segue vindo da rua Dez em direção a rua Nove. Dista 18,50 metros da esquina formada pela rua Dez e Av. Ilson Furtado Carlota REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 001, ficha 1, livro 2-Registro Geral, desta Serventia, em 02 de agosto de 2010. BENFEITORIAS Possui uma casa residencial de Tijolos, coberta com telhas em estrutura de madeira, toda murada com portão na frente. AVALIAÇÃO O imóvel bem como todas as benfeitorias foi AVALIADO em R\$70.000,00(Setenta mil reais), em 20.11.2013. Os lances deverão ser feitos em espécie, cheque administrativo ou, o prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução real. (art. 690/CPC); O exequente, pretendendo adjudicar os imóveis penhorados, deverá formular a pretensão antes da realização da praça, cuja adjudicação somente será deferida pelo valor igual ou superior ao da avaliação. Igual direito é assegurado ao credor concorrente que tenha penhorado o mesmo bem, credores com garantia real, ao cônjuge, descendentes e ascendentes do executado (art. 685-A/CPC); Pelo presente edital, ficam as partes: Antonio Carlos Ribeiro e seu procurador, Dr. Miguel Chaves Ramos - OAB/TO 514; bem como o executado Marcos Scheleder Schmitz e sua cônjuge Ellis Delane Teles Schmitz e seu procurador, Dr. Leomar Pereira da Conceição – OAB/TO 174-A, intimados das praças acima designadas, caso não sejam encontrados em seus endereços para intimação pessoal, bem como outros credores com garantias reais (art. 687, 57CPC); Observação: Em buscas realizadas nesta serventia, constatou-se a inexistência de outras penhoras sobre o referido imóvel. E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (15.04.2015). Eu, Edivane T. Provenci Doneda, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevo. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n 0000763-31.2014.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: PRISCILLA DE MATOS

Advogado: Dr. Silveirinha Fagundes da Silva – OAB/TO 5360

Requerida: RAYDRIELLY JHENIFER LOPES SILVA

Advogado: Nihil

Intimação das partes: “**SENTENÇA** O processo tramitava regularmente quando a parte exequente postulou dando plena quitação do débito (evento 38). **É o sucinto relatório. Decido.** Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. P.R.I. Alvorada, 14 de maio de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

Processo n. 5000166-11.2013.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: MARIA DE FATIMA MORAIS DE MOURA

Advogado: Nihil

Requerida: KEILA SOUZA DIAS

Advogado: Nihil

Intimação das partes: “**SENTENÇA** O processo tramitava regularmente quando a parte exequente postulou pela extinção do processo de execução, ante o pagamento da obrigação exequenda (evento 30). **É o sucinto relatório. Decido.** Bem de ver que, tendo a parte exequente dado a devedora quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento do processo, mediante as cautelas de praxe. P.R.I. Alvorada, datado e assinado pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

Processo n. 5001064-24.2013.827.2702 – COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA ME
 Advogado: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4411
 Executada: VALDIRENE FERREIRA PINTO
 Advogado: Nihil

Intimação da executada: “**Sentença** O processo tramitava regularmente quando a parte exequente peticionou dando plena quitação ao débito (evento 46). **É o sucinto relatório. Decido.** Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. Segue anexo baixa de restrição junto ao sistema RENAJUD. P.R.I. Alvorada, 11 de maio de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito**”.

Processo n. 0000490-52.2014.827.2702 – EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: JOSE CIRILO LEAL E MIGUEL CHAVES RAMOS
 Advogado: Dr. Miguel Chaves Ramos
 Requerido: ARI DINIZ TELES
 Advogado: Nihil

Intimação da requerida: “**SENTENÇA** O processo tramitava regularmente quando a parte exequente peticionou dando plena quitação ao débito (evento 69). **É o sucinto relatório. Decido.** Bem de ver que, tendo a parte exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este Juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, I, do CPC, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. P.R.I. Alvorada, 14 de maio de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

ARAGUAINA

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2009.0009.8274-6

Requerente: BANCO BRADESCO S/A
 Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OABTO 779
 Requerido: MARIA DE FÁTIMA VIANA MOURÃO
 Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000400-30.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 15 de maio de 2015.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **ITAMAR GARCEZ**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 21 de novembro de 1979, filho de Ivone Marcondes Garcez e de Carlos Alberto Garcez, portador do RG n. 254.912 SSP/TO e inscrito no CPF nº 955.723.501-25, o qual foi denunciado no **Artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro**, nos autos de **Ação Penal nº 0000465-27.2014.827.2706** e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos Quinze de Maio de 2015. Eu, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS - AP Nº 5011446-98.2012.827.2706

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito da 1ª Vara criminal da Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o

(a) acusado (a): FABIANA SOUSA DE MACEDO, brasileira, nascido aos 08.12.1985, filho de Tânia Barbosa de Sousa e de Lázaro Ramos de Macedo, o qual foi denunciado na penas dos artigos 129, caput (lesão corporal), artigo 147, caput (ameaça), na forma do artigo 69, caput (concurso material), todos do Código Penal, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína-TO, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 15 de maio de 2015. Eu, _____ (aapedradantas), escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimentos, processo nº 5003260-90.2011.827.2706, requerido por Leandro Barbosa de Lima, Henrique Barbosa de Lima e Ricardo Barbosa de Lima e inventariado, o Espólio de Silvio de Sousa Lima, sendo o presente para intimar o inventariante, Henrique Barbosa de Lima, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no RG nº 1.064.054 SSP/TO, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48h manifesta interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Face o teor da certidão gerada no evento 05, noticiando que o inventariante não foi localizado, em razão da não localização do endereço, determino: intime-se o inventariante via edital, pra no prazo de 48:00 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se. Araguaína, 03 de março de 2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito." E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 de maio de 2015. Eu, Marize Moreira de Melo, Escrivã, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Execução de Alimentos, processo nº 5003234-25.2011.827.2706, requerido por Tito Oliveira dos Santos em face de Vera Lucia Araujo Nascimento, sendo o presente para INTIMAR o autor representados por sua genitora a Sra. Valquiria Rego de Sousa, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Em conformidade com o Provimento nº 02/2011 CGJ, Seção 2.6.22, LXIV. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 de março de 2015. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) Indiciado(a) intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 5005339-38.2012.827.2706

Ação: Inquérito Policial

Vítima: Isanete Peres de Oliveira

Indiciado: Jocelino Moreira dos Santos

PRAZO: 30(trinta)DIAS

DECISÃO: "(...)Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito. (...) Araguaína-TO, 04 de novembro de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

Autos: n. 0007972-39.2014.827.2706

Denunciado: PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA

Vítima: ESLÂNDIA DE SOUSA LOPES

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o SENHOR PAULO CÉSAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 31.12.1992, filho de Paulo César da Silva Milhomem e de Maria Raimunda Pereira, para no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso nos artigos 129, § 9º, e art. 147, c/c art. 69 e 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitraré honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 15 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

Autos: n. 0007938-64.2014.827.2706

Denunciado:EMIVALDO PIMENTEL DA SILVA

Vítima: Elenir Alves da Silva Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o SENHOR EMIVALDO PIMENTEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Araguaína/TO, nascido aos 02.04.1960, filho de Maria Francisca da Cruz para no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigo 147 do Código Penal, por duas vezes, c/c art. 69 e 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitraré honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 15 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos: n. 0006967-79.2014.827.2706

Denunciado: GENILSON ALVES BURJACK

Vítima: VANESSA MARQUES DE BRITO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o SENHOR GENILSON ALVES BURJACK, brasileiro, gesseiro, natural de Filadélfia/TO, nascido aos 08.05.1984, filho de Sebastião Burjack da Silva e de Maria Irene Alves Burjack para no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar RESPOSTA À ACUSAÇÃO e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso artigo 147 do Código Penal c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedida contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não

ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. ADVIRTA-SE: O requerido que fica ciente também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 15 de maio de 2015. Eu, _____ (Célia Regina C. Barros), Técnica Judiciária, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

OBRIGAÇÃO DE FAZER, nº 0006756-09.2015.827.2706

Requerente: C. E. V. DE S.

Requerido: Estado do Tocantins.

ADVOGADO: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale OAB- 6720412,

INTIMAÇÃO DA DECISÃO 04: "Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 24 horas, PROVIDENCIE A TRANSFERÊNCIA de CAIO ENRRIQUE VIEIRA DE SOUSA, via UTI aérea, para que seja efetuada a cirurgia cardíaca neonatal, na rede pública ou privada, viabilizando-se o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com direito acompanhante, sob pena de multa diária no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). **Oficie-se ao** Secretário Estadual e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do *decisum*, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 14 de maio de 2015.

CEPEMA

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Autos nº: **2008.0007.2845-0 /0** – Execução Penal

Defensor: Dr. Sandro Ferreira dos Santos

Reeducando: Davi Gomes da Silva

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5001161-85.2008.827.2706**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº: **2014.0000.0010-9 /0** – Revogação de Prisão Preventiva

Advogada: Kelly Cristina Oliveira Rocha

Reeducando: Ivan Barbosa de Abreu

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **0019699-92.2014.827.2706**. Ficam ainda intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "baixa por digitalização." ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art.. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº: **2012.0003.0744-5 /0** – Execução Penal

Advogada: Kelly Cristina Oliveira Rocha

Reeducando: Ivan Barbosa de Abreu

INTIMAÇÃO: "Ficam as partes, via de seus Procuradores, intimados acerca da transformação dos autos acima identificados para o meio eletrônico e, que sua tramitação a partir desta publicação, será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada sua digitalização e inserção no e-Proc/TJTO, módulo 1º Grau, onde recebeu o número **5014126-56.2012.827.2706** . Ficam ainda

intimados de que, após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização.” ADVERTÊNCIA: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2009.0008.0183-0/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 18/08/1948, natural de Afrânio-PE., filho de Raimunda Maria do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido. *Para NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Juízo, no Plenário do Fórum local, no dia 03/06/2015, às 09h00mn, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório.* Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/06/2015). Eu, (Mª Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2009.0005.5885-5/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: ANTONIO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 27/07/1951, natural de Santa Luzia-MA., filho de Raimundo Vidal de Lima da Silva e Marcelina Lima da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. *Para NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Juízo, no Plenário do Fórum local, no dia 02/06/2015, às 09h00mn, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório.* Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/06/2015). Eu, (Mª Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5001569-34.2012.827.2707

Denunciado: JOSÉ ROSA GOMES FERREIRA

Vítima: MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **JOSÉ ROSA GOMES FERREIRA**, brasileiro, operador de maquina, nascido aos 07/06/1962, natural de Filadelfia-TO, filho de Antonia Gomes Ferreira, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 85, centro, nesta cidade., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **22/09/2015, às 16:30 horas**, a fim de serem interrogados na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000344-13.2011.827.2707

Denunciado: ANTONIO SEBASTIÃO FREITAS FILHO

Vítima: JAIRO GOMES RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **ANTONIO SEBASTIÃO FREITAS FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Pedreiras-MA, nascido aos 10/01/1963, filho de Antonio Sebastião Freitas e Raimunda Santos Freitas, residente na BR Transamazônica, Km5, cidade Nova, Marabá-PA., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **22/09/2015, às 15:30 horas**, a fim de serem interrogados na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000239-36.2011.827.2707

Denunciado: VALDINAR RODRIGUES ALENCAR

Vítima: MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **VALDINAR RODRIGUES DE ALENCAR**, brasileiro, lavrador, nascido aos 06/06/1977, natural de Araguatins-TO, filho de Abdeus Rodrigues de Alencar e Maria Aparecida Rodrigues de Aquino, residente na Rua Couto Magalhães, s/nº, centro, nesta cidade., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **22/09/2015, às 14:30 horas**, a fim de serem interrogados na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000133-11.2010.827.2707

Denunciado: KLEBER DIAS SAORES

Vítima: MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **KLEBER DIAS SOARES**, brasileiro, união estável, programador, nascido aos 01/11/1974, natural de Araguatins-TO, filho de Euclides Francisco Soares e Dalvani Dias Soares, residente na Rua Butiar, Qd. 06, Lote 17, Setor Tocantins, Araguaína-TO., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **22/09/2015, às 13:00 horas**, a fim de serem interrogados na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 0000257-06.2011.827.2707

Denunciado: OSCAR DIAS MORAIS

Vítima:

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado intimado da audiência: **OSCAR DIAS MORAIS**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de João Lisboa-MA, nascido aos 22/05/1985, filho de João Ferreira de Moraes e Aldecina Dias Moraes, residente na Rua Nelcides, s/nº, próximo ao Parque de Vaquejada, Bairro Buriti Novo, Buriti-TO., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **22/09/2015, às 09:00 horas**, a fim de serem interrogados na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000240-21.2011.827.2707

Denunciado: JOSÉ ANCHIETA MENEZES FILHO

Vítima: ALDO FORTUNATO DE SOUSA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado da audiência: **JOSÉ ANCHIETA MENEZES FILHO**, brasileiro, solteiro, Delegado de Polícia Civil, natural de Fortaleza-CE, nascido aos 05/07/1982, filho de José Anchieta de Menezes e Maria Layze Lima de Menezes, atualmente em local incerto e não sabido., **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **17/09/2015, às 16:30 horas**, a fim de serem interrogados na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000132-26.2010.827.2707

Denunciado: MANOEL SILVA JUNIOR

Vítima: MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado da audiência: **MANOEL SILVA JUNIOR**, brasileiro, união estável, serralheiro, nascido aos 28/12/1974, natural de Sitio Novo do Tocantins-TO, filho de Manoel Laurindo da Silva e Irani Torres da Silva, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 523, centro, nesta cidade. **INTIMADO** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **17/09/2015, às 15:30 horas**, a fim de serem interrogados na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 5000346-80.2011.827.2707

Denunciados: ROGER PEREIRA DE SOUSA e MARLON FREITAS BARROS

Vítima: CICERO GOMES DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica os denunciado acima intimados da audiência: **MARLON FREITAS BARROS**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 11/11/1983, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, filho de José Ribamar Pereira barros e Francisca Freitas barros, residente na Av. Araguaia, nº 1371, centro, nesta cidade, **ROGER PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro,

comerciante, natural de Araguatins-TO, nascido aos 22/09/1991, filho de Aquiles Pereira de Sousa e Ivonete Monterio da Silva, residente na Rua Couto Magalhães, s/nº, Setor Beira Rio, nesta cidade. **INTIMADOS** a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **17/09/2015, às 14:30 horas**, a fim de serem interrogados na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/05/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

COLINAS **1ª Vara Cível**

EDITAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Promove INTIMAÇÃO de ADVOGADOS e PARTES sobre a DIGITALIZAÇÃO de 100% dos processos em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins/TO. Em cumprimento às determinações do art. 1º, § 3º da Instrução Normativa Nº 7, de 3 de outubro de 2012. do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através deste Edital, a Juíza de Direito GRACE KELLY SAMPAIO promove a INTIMAÇÃO de ADVOGADOS e PARTES de que: 1.100% dos PROCESSOS físicos em trâmite perante a 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS foram CONVERTIDOS em processos virtuais E-PROC/TJTO. 2. Doravante, as intimações de partes e seus advogados em processos em trâmite perante este Juízo serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Processual E-PROC, deixando, portanto, de serem feitas através do Diário da Justiça Eletrônico. 3. Os advogados e as partes poderão acompanhar o andamento dos processos através de pesquisas realizadas no sistema e-Proc buscando pelo nome das partes, CPF, OAB do advogado, pelos números cadastrados no sistema SPROC ou no sistema E-PROC. 4. Os advogados que não forem cadastrados no sistema e-Proc e atuarem em processos em trâmite perante este Juízo deverão se cadastrar imediatamente neste Sistema para poderem se manifestar nos autos, tendo em vista que toda e qualquer petição somente será aceita por meio eletrônico, com as ressalvas previstas no art. 2º, § 1º, da resolução nº 1, de 15 de fevereiro de 2011. 5 E para que ninguém possa alegar ignorância, PUBLIQUE-SE este EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 15/08/2015. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 15 de maio de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.v

EDITAL DE CITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Processo n: 0000309.18.2014.827.2713 Ação: USUCAPIÃO (URBANO EXTRAORDINÁRIO) (art. 1.238 - CC/2002) Requerente: Rialina Domingas de Sousa Requeridos: Lenilda Gonçalves Santos Lázaro Barbosa da Silva CITAÇÃO de Lázaro Barbosa da Silva , brasileiro, casado, lavrador, RG nº 166.727–SEJSP/TO, CPF nº 903.337.051-49 ▸ com endereço incerto e não sabido, e sua esposa Lenilda Gonçalves Santos, OS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para contestarem o pedido no prazo de 15 dias (arts. 231, II, 232, I, 297 e 319 do CPC), ADVERTINDO-OS de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC) na ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: “Lote urbano de nº 08 , da quadra nº IB-20, sito à Avenida Tenente Delson da Fonseca, Setor Central, Colinas do Tocantins -TO, com área total de 664,500 m², medindo: 15,00 metros de frente, para a Avenida Tenente Delson da Fonseca; 15,00 metros aos fundos, dividindo com os lotes nºs 05 e 06; por 44,30 metros nas laterais dividindo a direita com o lote nº 07, e à esquerda com o lote nº 09. Matriculado sob o número de ordem M-7.638 - registrado no CRI de Colinas do Tocantins -TO.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 12 de maio do ano de 2015. Eu, Maria Lúcia Rodrigues Moreira, Escrivão Judicial da 1ª Vara Cível, o digitei e subscrevi. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito

COLMEIA **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS
A DRA. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI, Meritíssima Juíza de Direito em substituição automática nesta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Intimação de Sentença vir ou dele tiver conhecimento, que por esse meio vem INTIMAR o Denunciado MAEL SANTANA DE SOUSA, de nacionalidade Brasileira, Solteiro, nascido aos 27/11/1976, natural de Itaporã do Tocantins/TO, filho de José Firmino de Sousa e de Luduvina Francisca de Sousa, residente e domiciliado na Rua 2, 830 - Centro - 77725000 - Colmeia - TO, atualmente residindo em local incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal de Competência do Júri nº 5000019-90.2006.827.2714, Art. 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB, vítima Wilson Elias de Oliveira, cuja parte dispositiva é o seguinte: "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão estatal, para absolver de forma imprópria o réu Mael Santana de Sousa, qualificado na exordial, e imputá-lo medida de segurança por tempo indeterminado, por ter cometido o crime previsto no art. 129, parágrafo 1º, II do CPB, do Código Penal, devendo sofrer internação em hospital de custódia e tratamento psiquiátrico ou, à falta, em outro estabelecimento adequado; ou sujeição a tratamento ambulatorial, conforme conclusão de Laudos expedidos pelo IML e NAT (Núcleo de Apoio Técnico). Determino que a cada 06 meses se realizem inspeção e avaliação médico-psicológica junto ao

réu, a fim de ser averiguada a cessação de periculosidade, encaminhando-se laudo ao Juízo de Execuções da Comarca. Expeça-se mandado judicial de imediato para o IML, a fim de que realize inspeção médica e psicológica junto ao réu, e informe qual a medida médica/psicológica mais recomendada, expedindo-se laudo, no prazo de até 30 dias. Requisite-se se for o caso meio de transporte do Município de domicílio. Oficie-se, por meio do EPROC, ao NAT, para que informe quais as ferramentas que o SUS possui no Estado para internação ou tratamento ambulatorial de pessoa submetida à medida de segurança, no prazo de até 72 horas. Com o trânsito em julgado: 1) Determino a suspensão dos direitos políticos, conforme art. 15, II, da Constituição, por ser absolutamente incapaz; 2) Expeça-se guia de execução de medida de segurança, na forma do art.171, da L. 7210, encaminhando o réu a cumprir internação ou tratamento ambulatorial, conforme conclusão do laudo expedido pelo IML e informação prestada pelo NAT; 3) Oficie-se ao órgão responsável da Secretaria da Segurança Pública, por meio do INFOSEG; 4) Determino a destruição da arma imprópria apreendida, por meio de Comissão, e intimada o MPE. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se". Colmeia/TO, 27 de abril de 2015, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 15 de maio de 2015. Eu, DRA. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI, Juíza de Direito em substituição automática. Eu ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi, subscrevi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME n.º 0000430-03.2015.827.2716 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Réu JOEDSON DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, união estável, auxiliar administrativo, nascido aos 06/03/1986, natural de Wanderlândia - BA, portador do MG nº454677 SSP/TO, filho de José Procópio de Oliveira e Jandira de Souza Oliveira, como incurso no artigo 157, § 2º, I e II do Código Penal. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citada para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 12 de maio de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AÇÃO PENAL 5000234-47.2012.827.2717

RÉU: EDJALMA DE ARAÚJO COSTA

Advogado: ZAINÉ EL KADRE – OAB-TO 1013

INTIMAR o réu EDJALMA DE ARAÚJO COSTA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 09 de abril de 1969, natural de Ceres/GO, filho de José Fabiano da Costa e de Maria de Araújo, portador do RG nº 2.350.549-SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido para audiência de Instrução e julgamento a ser realizada dia **15/09/2015, às 10h00min**, na sala de audiências da Vara Criminal da Comarca de Figueirópolis/TO. Figueirópolis/TO, 15/05/2015.

GUARAÍ

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Única Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo de Ação Penal n.º 0000724-40.2015.827.2721, que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de Novembro de 1994 na cidade de Redenção-PA, filho de Maria Helena Pereira da Silva, portador da carteira de identidade R.G.

n.º 1.260.710 SSP-TO, CPF nº 057.236.511-02, residente na Av. JK, nº 2423, Guaraí-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso nas sanções do Art. 180, caput do Código Penal Brasileiro. E, como esta em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência no evento 29, FICA CITADO PELO PRESENTE, dos termos da denúncia contante no evento 01, e INTIMADO a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no dia 16 de junho de 2015, às 10h10min, na sala de audiências desta vara, onde será realizada audiência de CONCILIAÇÃO com vista a apresentação da proposta de SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO (ex-vi do art. 89 da Lei 9.099/95). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15/05/2015). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei a presente e a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo. Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal.

O Doutor **Fabio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, vir ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos de ação penal, ficam CITADO PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. AÇÃO PENAL Nº 0002906-33.2014.827.2721. Incidência Penal: artigo 306, caput, da lei 9.504/97. Vítima: Estado. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FREITAS**, brasileiro, solteiro, eletricista, natural de Miracema do Tocantins/TO, nascido aos 19/05/1989, filho de Raimundo Vitorino da Silva e Sebastiana Freitas Nunes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

GURUPI

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 0004363-63.2015.827.2722

Ação: GUARDA

Requerente: TEREZINHA DE JESUS COSTA GOMES

Requerido: DENISE RODRIGUES MATIAS

FINALIDADE: CITA E INTIMA a Sra. DENISE RODRIGUES MATIAS, brasileira, demais qualificação pessoal ignorada, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial, na forma do artigo 285 do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como INTIME-A para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões, no Edifício do Fórum local, no dia 23 de junho de 2015, às 16:45 horas, quando será realizada a audiência de justificação, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0000.6688-5

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: FENIX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6669-3

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: FENIX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6670-7

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: FENIX CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6508-5

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: CONTÉM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2007.0003.7380-8

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: CM RIBEIRO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6583-2

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: SOVERANA VEÍCULOS LTDA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA OAB/ TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6582-4

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: SOVERANA VEÍCULOS LTDA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA OAB/ TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6581-6

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: SOVERANA VEÍCULOS LTDA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA OAB/ TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6579-4

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: SOVERANA VEÍCULOS LTDA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA OAB/ TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6583-2

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: SOVERANA VEÍCULOS LTDA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA OAB/ TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0004.9794-5

Requerente: IAPAS

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: VEMA VEÍCULOS MACHADO LTDA.

Rep. Jurídico: MARIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/ TO 37-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6557-3

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: A PIONEIRA LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.

Rep. Jurídico: FRANSCISCO R. GOMES DE OLIVEIRA OAB/ GO 7625

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 10.433/02

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: HAMILTON LUSTOSA DE BRITO FILHO.

Rep. Jurídico: MARIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/ TO 37-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 9.117/01

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: AUTO POSTO MUTUCAO LTDA

Rep. Jurídico: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB/ TO 54-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 11.552/03

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: CONFEITARIA E LANCHERIA E PADARIA DO COMPADRE.

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 4029/99

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: FAZENDA REMIDAS VILA REAL

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 10.095/02

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: TRANSUPER COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 9.927/01

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: FARMAVY DROGAS LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 10.080/02

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: EDILENE OLIVEIRA PIMENTEL

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 8135/00

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO GURUPI LTDA

Rep. Jurídico: WALACE PIMENTEL OAB/ GO 14.494

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0001.7487-9

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: NASSIF E NASSIF LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0005.6476-6

Requerente: INSS

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: ROSANA VIEIRA BORGES

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6555-7

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: ELDORADO TRANSPORTADORA E REP. DE COMBUSTIVEIS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0001.7287-6

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: RESENDE E OLIVEIRA LTDA.

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6528-0

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: ART. BELLA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA

Rep. Jurídico: EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/ TO 1087

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6527-1

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: ART. BELLA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA

Rep. Jurídico: EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/ TO 1087

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6526-3

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: ART. BELLA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA

Rep. Jurídico: EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/ TO 1087

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0006.1491-0

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: JERONIMO ALEXANDRE ALFAIX NATARIO

Rep. Jurídico: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/ TO 1065-A

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0004.9794-5

Requerente: IAPAS

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: VEMA VEÍCULOS MACHADO LTDA.

Rep. Jurídico: MARIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/ TO 37-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6557-3

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: A PIONEIRA LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.

Rep. Jurídico: FRANSCISCO R. GOMES DE OLIVEIRA OAB/ GO 7625

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 10.433/02

Requerente: UNIÃO

Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES

Requerido: HAMILTON LUSTOSA DE BRITO FILHO.
Rep. Jurídico: MARIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/ TO 37-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 9.117/01

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: AUTO POSTO MUTUCAO LTDA
Rep. Jurídico: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR OAB/ TO 54-B

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 11.552/03

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: CONFEITARIA E LANCHERIA E PADARIA DO COMPADRE.
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 4029/99

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: FAZENDA REMIDAS VILA REAL
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 10.095/02

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: TRANSUPER COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 9.927/01

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: FARMAVY DROGAS LTDA
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 10.080/02

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: EDILENE OLIVEIRA PIMENTEL
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 8135/00

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO GURUPI LTDA
Rep. Jurídico: WALACE PIMENTEL OAB/ GO 14.494
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0001.7487-9

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: NASSIF E NASSIF LTDA
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0005.6476-6

Requerente: INSS
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: ROSANA VIEIRA BORGES
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6555-7

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: ELDORADO TRANSPORTADORA E REP. DE COMBUSTIVEIS
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0001.7287-6

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: RESENDE E OLIVEIRA LTDA.
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6528-0

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: ART. BELLA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA
Rep. Jurídico: EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/ TO 1087
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6527-1

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: ART. BELLA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA
Rep. Jurídico: EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/ TO 1087
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0000.6526-3

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: ART. BELLA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA
Rep. Jurídico: EDER MENDONÇA DE ABREU OAB/ TO 1087
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

AUTOS: 2012.0006.1491-0

Requerente: UNIÃO
Rep. Jurídico: ANTTONYONE CANEDO COSTA RODRIGUES
Requerido: JERONIMO ALEXANDRE ALFAIX NATARIO
Rep. Jurídico: ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO OAB/ TO 1065-A
INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze dias).

MIRACEMA
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000208-93.2010.827.2725, Ação de Execução Fiscal, onde figura como exequente a Procuradoria Geral do Estado e executado BANCO ITAUCARD S/A - CNPJ: 17192451000170, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: BANCO ITAUCARD S/A - CNPJ: 17192451000170 dos termos da ação acima especificada, bem como para pagar o débito no prazo de 05 (cinco) dias ou garantir a execução. Despacho: "Cite-se o(s) executado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. Miracema do Tocantins, 04 de novembro de 2010. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". "Expeça-se o competente edital de citação, conforme requerido às fls. dos autos, observando-se os prazos e formalidades legais. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 22 de outubro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 14/05/2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, Servidora Judicial, o digitei.

PALMAS
4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº: 2008.0010.7215-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: JOSE ALVES RIBEIRO

ADVOGADO: VINICIUS PINHEIRO MARQUES –OAB/TO 4140

REQUERIDO: GILMAR ALVES RIBEIRO

REQUERIDO: ARLENE RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou JAIANA MILHOMENS GONÇALVES – OAB/TO 4295

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 117/118, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 117/118: “I – Não há questões preliminares a serem apreciadas. Dou por saneado o processo. II- DA fixação dos pontos controvertidos: os pontos controvertidos são aqueles contidos nos autos. III – Das proas a serem produzidas: Requeridas pela parte autora – Defiro o depoimento pessoal dos requeridos, assim como a prova testemunhal, cujo rol deverá ser acostados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, que antecederam a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Requeridas pelos demandados – Defiro o depoimento pessoal da parte requerente, assim como a prova testemunhal, cujo rol devera ser acostado aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, que antecederam a audiência, devendo as testemunhas comparecerem independentemente de intimação. Defiro, ainda, a produção de prova pericial requerida pelos demandados. Oficie-se à Secretaria da Administração do Estado do Tocantins SECAD/TO requisitando que seja designado, no prazo de 10 (dez) dias, um engenheiro civil para a realização da pericia ou, caso não tenha tal profissional em seu quadro pessoal, que informe qual o órgão público deste Estado que o possua. Conste do ofício que, em razão da diligencia ter sido requerida pela parte beneficiária do instituto da Assistência Judiciária (Lei n. 1060/50), o ato a ser executado deve ser suportado pelo Poder Público. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, formularem quesitos e indicarem assistentes técnicos. Por fim, intime-se o perito indicado para comparecer perante este Juízo com o fito de firmar compromisso e receber os autos para inicio dos trabalhos, para qual fixo o prazo de 30 (trinta) dias, para entrega do laudo pericial. Em seguida, intimem-se as partes parte, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem sobre o respectivo Laudo Pericial. Com ou sem manifestação das partes, após o decurso do prazo acima mencionado, determino que seja de imediato designada a audiência de instrução e julgamento, devendo a escrivania tomar tomas as precauções necessárias para a realização do ato. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0004.2740-8 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ASTER MATERIAIS ELETRICOS

ADVOGADO: EPITACIO BRANDAO LOPES –OAB/TO 315-A e/ou MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES –OAB/TO 572-A

REQUERIDO: MIXOC CONSTRUÇÃO ELETRICA LTDA

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 146, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 146: “Em razão do teor da certidão de fls. 145, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0004.2055-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: TORNEADORA REI DAS SOLDAS LTDA

ADVOGADO: ISABELLA FAUSTINO ALVES – OAB/TO 4162 e/ou ROSANGELA BAZAIA – OAB/SP 80.824

REQUERIDO: TELEGOIAS CELULAR S/A

ADVOGADO: MARCELO TOLEDO – OAB/TO 2512-A

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 96/97, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 96/97, parte final: “... Ante o exposto, pelos fundamentos supra mencionados, conheço o recurso interposto, mas nego-lhe provimento. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8884-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VANESSA CRISTIANE CALIZARIO FIBRAS

ADVOGADO: LUCIANA MAGALHAES DE C. MENESES – OAB/TO 1757-A e/ou RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

REQUERIDO: NOBRE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

ADVOGADO: JORGE VICTOR ZAGALLO – OAB/TO 2762 e/ou EMERSON AYRES – OAB/SP 256.901 e/ou PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 165/167, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 165/167, parte final: “... Ante o exposto, rejeito os embargos declaratórios. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 23 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim – Juiz de direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2009.0003.8600-0 – ORDINÁRIA

REQUERENTE: MELCHIADES DA CUNHA NETO

REQUERENTE: ALEXANDER MARRA MOREIRA

REQUERENTE: CLARICE MENEZES DEGANI

ADVOGADO: ANGELO PITSEH CUNHA – OAB/TO 366

REQUERIDO: JULIO CAIXETA DE SOUZA

REQUERIDO: SHIRLEY PORTO BARBOSA

REQUERIDO: EFIGENIA DOS SANTOS AGUIAR

ADVOGADO: JOSÉ MACIEL DE BRITO – OAB/TO 1218 e/ou DAYSE SANTOS MACIEL – OAB/TO 6079

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 129, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 1292: “De saída, ordeno que a escrivania deste juízo altere a capa dos autos devendo constar o tipo de ação com o nome de cumprimento de sentença. Considerando que os executados foram devidamente intimados para efetuar o pagamento dos débitos (fls. 112) e deixou transcorrer *in albis* o prazo para efetuar o pagamento, determino a intimação do exequente para indicar bens passíveis de penhora ou requerer o que de direito, em 10 dias. CUMPRA-SE. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Jordam Jardim.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6843-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA – OAB/DF 13722

REQUERIDOS: GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA e outros

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ – OAB/TO 1861 e/ou CARLOS ANTONIO NASCIMENTO – OAB/TO 1555 e/ou

BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 435/436, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 435/436, parte final: “... Desta feita, os embargos declaratórios são manifestamente intempestivos. É que segundo preceitua o artigo 536 do Código de Processo Civil os embargos declaratórios devem ser opostos em 05 (cinco) dias. Contado o prazo a vista da publicação de fls. 450, pelo Diário Eletrônico tem-se que o termo inicial se deu no dia 04 de setembro, uma quinta-feira e o termo final no dia 08 de setembro daquele ano, uma segunda-feira. Visto que os embargos somente no dia 23 de fevereiro de 2015 foram submetidos ao protocolo ressaí clara a intempestividade do recurso, pelo que deles não conheço. Inoportunos os embargos declaratórios não se opera a interrupção do prazo para o recurso de apelação. Certifique-se, portanto, o trânsito em julgado da sentença. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Int. Palmas, 17 de Abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.6841-5 – MONITÓRIA

REQUERENTE: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNHA LYRA

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO PINTO DA CUNA LYRA

REQUERIDO: MARIA BETANIA DO SOCORRO MOURA E OUTROS

ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 464/465, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 464/465, parte final: “... Desta feita, os embargos declaratórios são manifestamente intempestivos. É que segundo preceitua o artigo 536 do Código de Processo Civil os embargos declaratórios devem ser opostos em 05 (cinco) dias. Contado o prazo a vista da publicação de fls. 450, pelo Diário Eletrônico tem-se que o termo inicial se deu no dia 14 de fevereiro de 2015, e o termo final no dia 18 de fevereiro deste ano, uma quarta-feira. Visto os embargos somente no dia 23 de fevereiro de 2015 foram submetidos ao protocolo ressaí clara a intempestividade do recurso, pelo que deles não conheço. Inoportunos os embargos declaratórios não se opera a interrupção do prazo para o recurso de apelação. Certifique-se, portanto, o trânsito em julgado da sentença. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Int. Palmas, 17 de Abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0002.0527-8 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 162, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 162: “Em razão do teor da certidão de fls. 161, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0001.8309-0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: MARIA PAIXAO FERREIRA SOUZA

ADVOGADO: RODRIGO COELHO – OAB/TO 1931 e/ou ROBERTO LACERDA – OAB/TO 2291

REQUERIDO: TETI CAMINHOES – TOCANTINS CAMINHOES E ONIBUS LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou ONILDA DAS GRAÇAS SEVERINO – OAB/TO 4133-B e/Ou PATRICIA SOARES DOURADO – OAB/TO 5707

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 190/191, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 190/191, parte final: “... Posto isso e pela fundamentação exposta, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, uma vez tempestivos, e no mérito, acolho-os em parte para DECLARAR que na decisão embargada passa a ter a seguinte redação na parte dispositiva da r. sentença fls. 173: a) Determinar à requerida a devolução de todas as quantias pagas pela aquisição do veículo, **sendo em dobro apenas as referentes aos meses 08, 09, 10/2006 e 01/2007;** _Intimem-se. Palmas – TO, 15 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito coordenador do NACOM.”

AUTOS Nº: 2007.0000.8790-2 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: JOSE BARTOLOMEU DA SILVA

ADVOGADO: MIGUEL TADEU LOPES LUZ – OAB/TO 3777-A

EMBARGADO: A. J. ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE – OAB/TO 547

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls.19. Segue despacho:

INTIMAÇÃO desp. fls. 19: “À escritania para o cumprimento do despacho acostado nos autos em apenso. Após, havendo ou não o cumprimento do referido despacho, voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Palmas, 28 de Abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 2007.0000.8790-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: A. J. ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE –OAB/TO 547

REQUERIDO: JOSE BARTOLOMEU DA SILVA

ADVOGADO: MIGUEL TADEU LOPES LUZ – OAB/TO 3777-A

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 66, adiante transcrito, bem como a parte EMBARGANTE nos autos em apenso, através de seu procurador MIGUEL TADEU LOPES LUZ, intimada a providenciar o recolhimento das custas e taxa judiciária, em 30 (trinta) dias. Segue despacho:

INTIMAÇÃO desp. fls. 66: “Trata-se de execução de título extrajudicial, na qual a petição de embargos à execução foi equivocadamente juntada dentro dos próprios autos da demanda executiva, quando, em verdade, deveria sê-la em autos apartados, como processo autônomo (CPC, art. 736, parágrafo único). Determino, com efeito, o desentranhamento da petição de fls 45/47, e documentos de fl. 48/59, para que se proceda à autuação em apartado dos embargos à execução. Ultimada a diligencia, intime-se o embargante, para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetivar o recolhimento das custas e taxa judiciária, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do art. 267, do CPC. Cumpra-se. Intime-se. Palmas, 08 de agosto de 2011. (ass) Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito substituto.”

AUTOS Nº: 2009.0004.9387-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: A. M. KAWANO ME

REQUERIDO: AGNES MIYUKI KAWANO

Ficam as partes intimadas acerca da penhora on line realizada as fls. 172/175, bem como a parte AUTORA a se manifestar no feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Segue parte final da decisão de fls. 172:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 172, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifeste-se o exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Palmas – TO, 14.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0007.4314-8 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: CARNEIRO E GONÇALVES LTDA – ME

REQUERIDO: CLEUDA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA - OAB/TO 1286-B

Ficam as partes intimadas acerca da penhora on line realizada as fls. 110/114, bem como a se manifestarem no feito, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Segue parte final da decisão de fls. 110:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 110, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifeste-se a parte exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Quanto ao pedido de bloqueio de veículos, indefiro, eis que os veiculo referidos encontram-se com restrições. Intimem-se. Palmas – TO, 14.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0005.8749-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO –OAB/TO 779-A

REQUERIDO: NEWTON BRASIL FERREIRA e MARIA CRISTINA CHACUR FERREIRA

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 107, BEM COMO a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na referida decisão, que segue transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 107, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifeste-se a parte exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Quanto ao pedido de pesquisa junto ao RENAJUD, a mesma já foi realizada, como se vê as fls. 83/84. Intimem-se. Palmas – TO, 14.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0006.2117-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO - OAB/TO 779-B

REQUERIDO: R. L. VENTURA E CIA LTDA, ELVIS ANTONIO DA SILVA e ROSANGELA DE LURDES TAVARES

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 85, BEM COMO a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na referida decisão, que segue transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 85, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifeste-se a parte exeqüente, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entender de direito. Quanto ao pedido de pesquisa junto ao RENAJUD, a mesma já foi realizada, como se vê as fls. 66/69. Intimem-se. Palmas – TO, 14.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0002.6778-1 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: ADONIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 126/127, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 126/127, parte final: “... Destarte, RECEBO os embargos de declaração interpostos, porquanto próprios e tempestivos e ACOLHO com supedâneo nas razões acima expendidas, para sanear a omissão na fundamentação da decisão embargada. Desse modo, a parte dispositiva da sentença de fls. 173-v, passa a ter a seguinte redação: “Por todo o exposto, REJEITO a pretensão veiculada nos processos em epigrafe e revogo as decisões liminares. Em consequência, resolvo o mérito das demandas (CPC. 269, I). Condene o requerente a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios, que fixo em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o artigo 20, §4º do CPC, considerando os dois processos. **Entretanto, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50.**” Traslade-se copia desta sentença para os autos 2007.0002.6778-1/0. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas – TO, 09 de abril de 2015 (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0009.4512-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ADONIAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JADER FERREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 3696-B

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B e/ou ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 187/188, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 187/188, parte final: “... Destarte, RECEBO os embargos de declaração interpostos, porquanto próprios e tempestivos e ACOLHO com supedâneo nas razões acima expendidas, para sanear a omissão na fundamentação da decisão embargada. Desse modo, a parte dispositiva da sentença de fls. 173-v, passa a ter a seguinte redação: “Por todo o exposto, REJEITO a pretensão veiculada nos processos em epigrafe e revogo as decisões liminares. Em consequência, resolvo o mérito das demandas (CPC. 269, I). Condene o requerente a pagar as despesas judiciais, inclusive honorários advocatícios, que fixo em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o artigo 20, §4º do CPC, considerando os dois processos. **Entretanto, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita, suspendo-lhe a exigibilidade, nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50.**” Traslade-se copia desta sentença para os autos 2007.0002.6778-1/0. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas – TO, 09 de abril de 2015 (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0008.6758-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: IMPLEMENTOS AGRICOLAS JAN S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

EXECUTADO: C. KAISER PUBLICIDADES

EXECUTADO: CLECI KAISER

ADVOGADO: Defensoria Pública

EXECUTADO: GLAUCO VINICIUS MENDES

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 135, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 135, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo de fls. 107/111, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, c/c art. 158, parágrafo único do Diploma legal. Eventuais custas, pela requerida C. KAISER PUBLICIDADES, conforme convencionado pelas partes. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Quanto ao pedido de desbloqueio do bem, reputo desnecessária a medida, por não haver sido determinado qualquer bloqueio judicial por parte deste juízo. Quanto ao terceiro requerido, às fls. 134, a parte autora desistiu do feito com relação a este, assim, nos termos do art. 268, VIII, do CPC, já que não houve a citação do terceiro requerido e, por haver previsão legal do pleito de desistência ora analisado, HOMOLOGO a desistência pleiteada e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito com relação a este (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). P. R. I. Palmas –TO, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0006.1054-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VG CESAR LTDA

ADVOGADO: VANESSA CÉZAR – OAB/TO 4809 e/ou JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA – OAB/TO 4454

REQUERIDO: MARCIO ANTONIO RIBEIRO

ADVOGADO: Defensoria Pública – curador especial

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 282/283, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 282/283, a seguir transcrita em sua parte final: “... Pelo exposto, acolho os embargos apenas para **indeferir** ao embargante os benefícios da justiça gratuita pleiteado por ele em sua contestação por absoluta falta de instrução do pedido. Intimem-se. Palmas – TO, em 16 de abril de 2015 (ass) Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2007.0009.5032-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: LEANDRO ATACADISTA FRANCO E MAGALHAES LTDA

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147 e/ou FRANCISCO GILBERTO BASTOS DE SOUZA – OAB/TO 1286-B

REQUERIDO: FLAVIO G. DE SOUSA LTDA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 47/48, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 47/48, parte final: “... Ante a inércia do requerente, restou manifesto o seu desinteresse no processo em comento. Diante do exposto, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, com baixa na distribuição, o que faço com esteio no supracitado art. 267, III do CPC. Custas pelo autor. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se. Palmas –TO, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.8280-0 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: AGOSTINHO GABRIEL HENRIQUES ROCHA e outros

ADVOGADO: NILTON VALIM LODI – OAB/TO 2184 e/Ou JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5143 e/ou RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4867-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feto, em 10 dias, a teor do contido na parte final da decisão de fls. 385/387, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 385/387, parte final: “... Deste modo, não merece prosperar a presente impugnação. INTIME-SE a exeqüente, por meio de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos memória **discriminada** do débito atualizado, com especificação clara acerca do valor principal, dos juros e da correção monetária. Com o calculo nos autos, **DEFIRO penhora** via sistema Bacenjud. Palmas, (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2007.0008.3791-0 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: TEODOLINO SILVA JUNIOR

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES –OAB/TO 955

REQUERIDO: AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA – OAB/TO 2240

REQUERIDO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 74/75, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 74/75, a seguir transcrita em sua parte final: “... Portanto, não há que se falar em omissão na sentença, posto que o comando retro manteve-se coerente com a fundamentação do *decisun*. Posto isso e pela fundamentação exposta, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, uma vez tempestivos, todavia e no mérito, NEGOLHES PROVIMENTO. Intimem-se. Palmas – TO, em 06 de abril de 2015 (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2007.0006.3972-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: SIGMA SERVICE – ASSISTENCIA TÉCNICA E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087 e/ou ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA – OAB/TO 5352

REQUERIDO: MANOEL ALVES DOS SANTOS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 70, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 70: “Em razão do teor da certidão de fls. 69, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0006.1969-6 – MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143 e/Ou CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

REQUERIDO: IMPERADOR GAS LTDA

REQUERIDO: MARCO AURELIO MOREIRA DE JESUS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 134, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 134: “Em razão do teor da certidão de fls. 133, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0006.1818-5 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VANDERLUCIA DA PAIXAO RIBEIRO DA LUZ

ADVOGADO: EDNA DOURADO BEZERRA – OAB/TO 2456

REQUERIDO: LOJAS ECONOMIA

ADVOGADO: ANTONIO IANOWICH FILHO – OAB/TO 2643 e/ou FLAVIO PEIXOTO CARDOSO – OAB/TO 3919

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 112/113, a seguir transcrita em sua parte final, bem como a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, conforme ali determinado:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 112/113, parte final: “... HOMOLOGO a presente restauração dos autos, devendo a Escrivania diligenciar para que o presente processado siga agora o procedimento do feito extraviado. Nos termos do art. 1.067 do Código de Processo Civil, determino o seguimento do tramite processual, o que faço nos seguintes termos: Primeiramente, pelo documento de fls. 103, anexado nos autos pela parte autora, verifica-se que já houve audiência preliminar, e que o processo foi suspenso para apuração de falsidade por meio de exame grafotécnico; Outrossim, à fl. 50 anexada pela parte requerida consta deferimento da assistência judiciária gratuita a parte requerente, bem como nomeação de perito para apresentar proposta de honorários; Haja vista apresentação de proposta do Perito para honorários profissionais a fl. 54 e o decurso de tempo, intime-se o mesmo para manifestar-se acerca do valor; após intime-se a parte requerida, para querendo, apresentar resposta a presente manifestação, e, em caso de concordância, proceder o imediato depósito dos honorários do juízo, para que seja designada com a maior brevidade o exame grafotécnico para apuração de falsidade. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 30/3/2015. (ass) Rodrigo Perez Araujo – Juiz de Direito – NACOM.”

AUTOS Nº: 2007.0005.0118-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL

EXEQUENTE: LASTEN CAMILO DA COSTA

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983-B

EXECUTADO: MANOEL DE JESUS SOUSA MARTINS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 102, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 102: “Em razão do teor da certidão de fls. 101, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0003.4287-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

ADVOGADO: SEBASTIAO PONTES FERNANDES – OAB/TO 5823

EXECUTADO: MARIZA MOTA SOUZA

EXECUTADO: FRANCISCO BATISTA DE JESUS

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 208, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 208: “Em razão do teor da certidão de fls. 207, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo.

Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0002.9407-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO PANAMERICANO

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO – OAB/TO 2972 e/ou ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4220

EXECUTADO: ROGERIO BARBOSA DOS REIS

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a providenciar o recolhimento das custas de locomoção, cujo calculo consta as fls. 73 do feito, no prazo de 10 dias.”

AUTOS Nº: 2007.0002.2469-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA NORTE GAS LTDA – ME

REQUERIDO: EWERTON CARVALHO FIGUEIRA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 182, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 182: “Em razão do teor da certidão de fls. 181, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0000.3680-1 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ADEMAR NUNES DA ROCHA

ADVOGADO: OSWALDO PENNA JR – OAB/SP 47.741

REQUERIDO: AMERICEL S/A

ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO –OAB/TO 3683-B e/ou MARCELO DE SOUZA TOLEDO – OAB/TO 2512-A

REQUERIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

REQUERIDO: TECNICA CELULAR

ADVOGADO: LUCIANA DE PAULA SEVILHA – OAB/TO 2714

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas a providenciarem o recolhimento das custas de locomoção, cujo calculo consta as fls. 173 do feito, no prazo de 10 dias, na proporção de 50% para cada uma.”

AUTOS Nº: 2010.0000.0235-4 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAN/TO 779

REQUERIDO: TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLASTICOS e outros

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do contido no despacho de fls. 70, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 70: “Fls. 67/69: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5736-4 – AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO SOUSA

ADVOGADO: AMARANTO TEODORO MAIA – OAB/TO 2242 e/ou LINDINALVO LIMA LUZ

REQUERIDO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361 e/ou JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/SP 126.504

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo de 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 162, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 162: “Fls. 159/161: manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. No mais, cumpra-se ainda, o despacho proferido as fls. 146. Intime-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2009.0012.5222-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI

ADVOGADO: FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou JONAS SALVIANO DA COSTA JUNIOR – OAB/TO 4300 e/ou JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI - OAB/TO 209

EXECUTADO: DILMAR DE LIMA

ADVOGADO: DILMAR DE LIMA – OAB/TO 741-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas de locomoção, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que seja cumprido o Mandado de Avaliação.”

AUTOS Nº: 2009.0010.5947-02 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: MARILI RIBEIRO TABORDA – OAB/TO 4764-A

REQUERIDO: TUBOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA

ADVOGADO: (...) renuncia

REQUERIDO: JOAO LUCIO LOPES PERIM

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 131/132, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO sentença de fls. 131/132, parte final: “... Face ao exposto, nos moldes do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil julgo procedente o pedido inicial, tornando definitiva a liminar concedida a fls. 32, e declarando consolidada a posse do veículo automotor objeto da demanda ao requerente. Imponho à demandada, ainda, o reembolso de taxa judiciária, custas e despesas processuais devidamente corrigidas pelo INPC e acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir do desembolso, bem como dos honorários do advogado da demandante os quais atento ao disposto no artigo 20, § 3º e alíneas do Código de Processo Civil arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. P. R. I. Palmas – TO, 14 de maio de 2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.9424-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: SOCIEDADE VISO DE ENSINO LTDA (COLEGIO OBJETIVO)

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616-B e/ou ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

REQUERIDO: MARIA SALOMÉ FELIPE SOARES

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do contido no despacho de fls. 99, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 99: “Fls. 97: defiro, mais uma vez, a suspensão do feito, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2011.0005.1625-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: LUZTOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

ADVOGADO: KAYO TEIXEIRA – OAB/GO 28.853 e/ou VICTOR DOURADO SANTANA – OAB/TO 4701-A e/ou FABIO CARRARO – OAB/GO 11.818 e/ou MIRIAM DOS SANTOS – OAB/TO 6475

EXECUTADO: JR COMERCIO DE TINTAS LTDA – ME

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES – OAB/TO 4834-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 (cinco) dias, a teor do contido no despacho de fls. 107, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 107: “Fls. 104/106: defiro. Empreendi buscas no sistema RENAJUD a fim de localizar veículos de propriedade da parte executada, todavia, a busca revelou-se inexitosa, conforme extrato anexo. Empreendi, ainda, buscas no sistema INFOJUD com o fito de localizar bens de titularidade da parte requerida, através das declarações de imposto de Renda, todavia, a busca também restou inexitosa, conforme extratos que também seguem anexos. Assim, manifeste-se o exequente, em 05 (cinco) dias, dizendo como pretende prosseguir com a execução. Intime-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.2423-1 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA – OAB/TO 5363

REQUERIDO: CONSTRUTORA PALMENSE LTDA

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI

Ficam as partes intimadas do teor das decisões de fls. 117/121 e fls. 122, a seguir transcritas em suas partes finais: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 117/121, parte final: “... Ante ao exposto, DEFIRO o pedido de descon sideração da personalidade jurídica requerido para que se PROCEDA consulta via sistema INFOJUD acerca do endereço dos sócios, bem como faça a observação sobre existência e bens eventualmente declarados perante a Receita Federal, em nome de FRANCISCO MENDES BRAGA e MANOEL MENDES DE SOUSA. Em hipótese positiva de localização de endereço via sistema INFOJUD, EXPEÇAM-SE os respectivos mandados de citação, penhora e avaliação em nome dos sócios. Em hipótese de resposta negativa em relação à consulta do endereço, EXPEÇA-SE EDITAL PARA CITAÇÃO. Aguarde-se a diligencia. Cumpra-se. (ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

INTIMAÇÃO decisão de fls. 122: “Face o teor da decisão de fls. 117/121, proferida pelo Nucleo de Apoio às Comarcas – NACOM, procedi à consulta via INFOJUD dos endereços dos sócios da empresa requerida, cujos extratos seguem anexos. Procedi, ainda, buscas com o fito de localizar bens de titularidade dos executados, conforme extratos, os quais ficarão à

disposição da parte, em pasta própria neste Cartório, pelo período de 30 (trinta) dias, que findos, deverão ser descartados. Expeçam-se os mandados necessários. Palmas-TO, 08.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1104-0 – EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S e/ou LUCIANA MYRRA – OAB/PR 59.216 e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: FRANCISCO BOTELHO PINHEIRO

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do contido no despacho de fls. 129, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 129: “Fls. 116/128: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0007.0889-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/MS 12.330-S

REQUERIDO: NEILA DA CRUZ SAMPAIO

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 68, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 68: “Fls. 67: defiro. Concedo o prazo de 10 dias, para juntada do comprovante de pagamento das custas de locomoção. Após, expeça-se o necessário. Intime-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.8705-2 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: SUPERMERCADO GLOBO e outros

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do contido no despacho de fls. 167, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 167: “Fls. 165/166: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2010.0001.4417-5 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: LOJAS AQUI AGORA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

REQUERIDO: VILMA ALVES DE SIQUEIRA

REQUERIDO: JOSÉ ALDO CATABRIGA

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do contido no despacho de fls. 88, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 88: “Fls. 85/87: defiro. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais, deverá a parte autora manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.1718-5 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO – CUMP. SENTENÇA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/PR 8123

EXECUTADO: SINOBILINO BARREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: FABIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

Ficam as partes intimadas do teor das decisões de fls. 127 e fls. 128, a seguir transcritas em suas partes finais, bem como intimadas a se manifestarem no feito, no prazo comum de 05 dias, acerca da penhora on line realizada as fls. 129/131: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 127, parte final: “... Nestes termos, defiro o pedido de folhas 107/108, para determinar a penhora do valor acima pelo sistema Bacenjud. Outrossim, determino a alteração da capa dos autos devendo constar como CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Cumpra-se. Palmas, 13 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim – Juiz de Direito em auxílio ao NACOM.”

INTIMAÇÃO decisão de fls. 128, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito. Intimem-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.9080- – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: POLYTUBOS PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA

ADVOGADO: ALVARO DE AZEVEDO VIANA – OAB/SP 82.198 e/ou CLAUDIA ANTUNES MORAIS – OAB/SP 176.748 e/ou VICTOR HUGO ALMEIDA – OAB/TO 3085 e/ou CINIRA GOMES LIMA MELO PERES – OAB/SP 207.660

EXECUTADO: METALICA METALURGICA LTDA

EXECUTADO: LUDOVICO DALLAQUA JUNIOR

Ficam as partes intimadas do teor das decisões de fls. 107/111 e fls. 112, a seguir transcritas em suas partes finais, bem como a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, acerca da penhora on line realizada: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 107/111, parte final: “... Ante ao exposto, DEFIRO o pedido de desconsideração da personalidade jurídica requerido para que se PROCEDA consulta via sistema Bacenjud de eventuais ativos financeiros em nome do sócio LUDOVICO DALLAQUA JUNIOR, caso positivo, EFETUE-SE o arresto. Em resposta negativa da ordem de arresto através do sistema Bacenjud, PROCEDA-SE consulta ao sistema Infojud acerca do endereço do sócio, bem como faça consulta e observação sobre existência de bens eventualmente declarados perante a Receita Federal. Frustrada a ordem via sistema Bacenjud e em hipótese positiva de localização de endereço via sistema Infojud, EXPEÇA-SE o respectivo mandado de citação, penhora e avaliação em nome do sócio. Por ultimo, em hipótese de resposta negativa em relação à consulta do endereço, EXPEÇA-SE EDITAL PARA CITAÇÃO. Aguarde-se a diligencia. Após, P. R. I. Cumpra-se. (ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direto em auxilio ao NACOM.”

INTIMAÇÃO decisão de fls. 112, parte final: “... Acerca do resultado da ordem de bloqueio anexa, manifestem-se as partes, em 05 (cinco) dias, requerendo o que entenderem de direito. Intimem-se. Palmas-TO, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.5162-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 01597

REQUERIDO: NIVALDO A. R. DE OLIVEIRA – ME

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido no despacho de fls. 146, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 146: “Acerca do pedido de desistência de fls. 144/145, manifeste-se a parte autora, em 05 (cinco) dias. Intime-se. Palmas, 11.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.

AUTOS Nº: 2008.0003.2379-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 84.314

REQUERIDO: RAQUEL GUZO MIRANDA

ADVOGADO: SERGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO – OAB/TO 2418

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 17,99 (dezessete reais e noventa e Nove centavos), cujo calculo consta as fls. 43 do feito.”

AUTOS Nº: 2008.0002.8543-5 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: TIBA SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185 e/ou ROBERTO LACERDA – OAB/TO 2291

REQUERIDO: TIM NORDESTE S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: SERASA S/A

ADVOGADO: SELMA LIRIO SEVERI – OAB/SP 116.356 e/ou MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 146/149, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 146/149, parte final: “... Em suma, não se desincumbiu, a embargante, de demonstrar os apontados vícios de contradição e obscuridade. Posto isso, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto tempestivos, mas os desacolho, com supedâneo nas razões acima expendidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva – Juiz de Direto em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0002.8047-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 4824

REQUERIDO: TONNI LINCE D. VIEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido no despacho de fls. 64, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 64: “Analisando detidamente os autos, verifico que embora as requeridas tenham apresentado manifestação nos autos através de advogado legalmente habilitado, a este não foi conferido poderes para receber citação, e sendo este ato pessoal e solene, entendo que a simples juntada de manifestação nos autos não pode supri-lo, sobretudo porque nos despachos proferidos não houve determinação de citação. Por outro lado, tendo em vista a notícia do falecimento da requerida ALBENICA ALMEIDA DE AGUIAR, determino desde logo a intimação da parte autora para que promova a regularização do pólo passivo, bem como para que efetue a juntada de copia do contrato de leasing, para apreciação do pedido cautelar. Intimem-se. Cumpra-se. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0001.9878-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO – OAB/TO ...

REQUERIDO: ENSAIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LABORATORIAIS LTDA

REQUERIDO: ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS

ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA – OAB/TO 4451

REQUERIDO: EDITH IONE ARAUJO PONTES

ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA – OAB/TO 4451

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido na decisão de fls. 97/100, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 97/100, parte final: “... Ante o exposto, rejeito a impugnação ofertada nos autos de execução de título extrajudicial, por clara inadequação da via eleita. Intime-se a parte exequente para se manifestar nos autos no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender pertinente. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 15 de abril de 2015. (ass) Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0001.6377-1 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: AYMORE, CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716 e/ou ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110-A e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: GRACYLENE MARQUES

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, a teor do contido na decisão de fls. 71, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 71, parte final: “... Desta forma, considerando-se as referidas alterações legislativas e ainda o principio do *tempus regit actum*, adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro no que diz respeito às normas processuais, efetuo a restrição judicial sobre o veiculo automotor Fiat Uno Mille Fire placa MWF – 2107/TO junto à base de dados do RENAJUD, e determino a intimação da parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, adequar o pedido ao novo procedimento previsto no Decreto-lei 911/69, com a observância das alterações legislativas advindas com a Lei n. 13.043/14, ou para requerer o que entender de direito, inclusive promovendo a citação da requerida. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0001.5770-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: JOAO PEREIRA FILHO

ADVOGADO: AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR – OAB/TO 2341-A

EXECUTADO: KYLDES BATISTA VICNETE

EXECUTADO: NATANAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 05 dias, apresentando memória atualizada do debito, a teor do contido no despacho de fls. 77, a seguir transcrito: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO desp. fls. 77: “Compulsando os autos verifico que o exequente afirma que há um debito residual (fls. 67 a 69). Ao passo que, os executados asseveram que a dívida foi integralmente adimplida (fls. 71 e 73). INTIME-SE o exequente para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente memória atualizada do debito, considerando os valores realizados via deposito judicial, fls. 37 e 47, bem como o valor da constrição judicial por meio do BACENJUD (fls. 58 a 61). Após, INTIMEM-SE os executados para que no prazo de 05 (cinco) dias manifestem sobre os cálculos apresentados. Cumpra-se. Palmas, 27 de março de 2015. (ass) Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9688-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: MARIA AMELIA MORORO DE SA

ADVOGADO: CINEY ALMEIDA GOMES – OAB/TO 1181 e/ou JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO – OAB/TO 1145

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: DEARLEY KUHN – OAB/TO 530-B e/ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/ou RODRIGO DE SOUZA MAGALHAES – OAB/TO 4023 e/ou JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do contido na petição de fls. 191/192, que refere-se ao pagamento da condenação no valor de R\$ 5.545,42 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.”

AUTOS Nº: 2008.0000.7017-0 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606 e/ou SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: RUDOLF SCHAITL – OAB/TO 163-B e/ou ADRIANA MAURA DE TOLEDO LEME PALLAORO – OAB/TO 2345-B

Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas e taxa judiciária, em 10 dias, a teor do contido na decisão de fls. 181, a seguir transcrita em sua parte final: (Prov. 002/11)

INTIMAÇÃO decisão de fls. 181, parte final: “...Nestes termos, indefiro o pedido de fls. 179 e determino a intimação da requerente para que efetue o pagamento das custas e taxa judiciária, em 10 dias. Em caso de inadimplemento, cumpra-se o provimento 06/2014 da CGJUS-TO. Cumpra-se. Palmas, 13 de abril de 2015. (ass) Jordam Jardim – Juiz de Direto em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2008.0000.0033-3 – AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: COCLOVIA DIST. IMP. E EXP. DE PEÇAS PARA BICICLETAS E MOTOS LTDA

ADVOGADO: EDSON MONTEIRA DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSE GOMES JUNIOR –OAB/MS 8125

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 175/177, a seguir transcrita em sua parte final. Manifestem-se, no prazo determinado:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 175/177, parte final: “... Em tais circunstancias, ao menos por ora, indefiro o pedido de tutela liminar. Intime-se o requerente para que se manifeste acerca dos documentos apresentados pelo requerido às fls. 69/160, no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes para que digam se há provas outras a serem produzidas, no prazo de dez dias, justificando a utilidade de cada uma delas. Designe-se audiência de conciliação. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2007.0010.7406-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: MIX ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: TRAJANO ROCHA AIRES DA SILVA –OAB /TO 2496

EXECUTADO: RESTAURANTE LUZ DO SOL LTDA – ME (RESTAURANTE MASTER)

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 104, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 104: “Em razão do teor da certidão de fls. 103, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0010.0612-4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: HOSPITAL MODELO LTDA

ADVOGADO: VALDENI MARTINS BRITO – OAB/TO 3535

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: MARCEL DAVIDMAN PAPADOPOL – OAB/TO 4987 e/ou THIAGO PEREZ RODRIGUES – OAB/ e/ou FELIPE

GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/TO 5760-A e/ou MARCELO TOLEDO – OAB/TO 2512-A -----

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 168/169, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 168/169, parte final: “... Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto tempestivos, tão somente para corrigir o erro material apontado e sendo assim, *ex officio*, corrijo o erro material aventado para determinar que onde se le na parte dispositiva do julgamento: “R\$ 5.000,00 (hum mil e quinhentos reais),” leia-se “R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”. Intimem-se. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0004.8989-1 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE/EXECUTADO: AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: ISAIAS GRASEL ROSMAN – OAB/TO 2335-A

REQUERIDO/EXEQUENTE: BRASIL TELECOM

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50-A e/ou DAYANE RIBEIRO MOREIRA – OAB/TO 304 e/ou JOSUÉ

PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/Ou BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE – OAB/TO 4126-B e/ou

ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA – OABTP 5051

Ficam as partes científicadas do teor do despacho de fls. 1277, bem como a PARTE AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 12,00 (doze reais), no prazo de 10 dias. Segue despacho::

INTIMAÇÃO desp. fls. 1277: “Em razão da inércia do exequente (certidão de fls. 1276), remetam-se os à contadoria para o calculo das custas finais, após o que, recolhidas eventuais custas, ao arquivo, com as cautelas e praxe. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 06 de maio de 2014. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0003.3475-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: EDILAY VIANA VELAME – FI (REY DO CIMENTO)

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250

REQUERIDO: COCENO COSTRUTORA CCENTRO NORTE LTDA

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 165/168, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 165/168, parte final: “... ANTE O EXPOSTO, DECLINO A COMPETENCIA em favor do juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca e determino que sejam os presentes autos remetidos, com as cautelas de estilo, dando-se baixa nos registros desta escrivania, bem como no Cartório Distribuidor, para fins de futura compensação. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Palmas – TO, 27 de março de 2015. (ass) Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7197-2 – AÇÃO ORDINARIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO e/ou PAULO AFONSO DE SOUZA – OAB/GO 14.155

REQUERIDO: CENTRO DE IDIOMAS MODELO LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 176/177, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 176/177, parte final: “... Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto próprios e tempestivos e acolho, com supedâneo nas razões acima expendidas, somente para sanear a omissão na fundamentação da decisão embargada quanto ao pedido de gratuidade da justiça, mantendo-se, contudo, na íntegra, a parte dispositiva. Palmas – TO, em 07 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1153-8 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B

REQUERIDO: S. V. COM. DE MÓVEIS DE DECORAÇÃO LTDA

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 83/85, a seguir transcrita em sua parte final, bem como a parte **AUTORA** intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito. Segue parte final da decisão:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 83/85, parte final: “... Diante de tais considerações, INDEFIRO a pretensão do exequente, ante a ausência de comprovação indubitável da utilização da pessoa jurídica para a dissimulação de conduta ilícita. DETERMINO a intimação do exequente para dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena e extinção do feito. Cumpra-se diligentemente. Palmas – TO, em 09 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1086-8 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA

ADVOGADO: CLEIA ROCHA BRAGA – OAB/TO 1082-A e/ou CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO 3729

EXECUTADO: CELIO ALVES PAULO RIBEIRO

INTIMAÇÃO: “FICA a parte **AUTORA** intimada a se manifestar no feito, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito, face o transcurso do prazo de suspensão certificado as fls. 108.”

Fica a parte **AUTORA** intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 112, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 112: “Em razão do teor da certidão de fls. 111, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7496-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: FLAVIO JOSE HANAUER

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875

REQUERIDO: ETENGE – EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: EDSON FELICIANO DA SILVA

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 79/81, a seguir transcrita em sua parte final, bem como a parte **AUTORA** intimada a indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção. Segue parte final da decisão:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 79/81, parte final: “... Diante de tais considerações, INDEFIRO a pretensão do exequente, ante a ausência de comprovação indubitável da utilização da pessoa jurídica para a dissimulação de conduta ilícita. DETERMINO a

intimação do exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito. Cumpra-se diligentemente. Palmas – TO, em 09 de abril de 2015. (ass) Ocelio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4056-8 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: DEOCLECIANO GOMES FILHO

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A

REQUERIDO: BANCO GM

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/TO 1982-A e/ou MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 192/201, a seguir transcrita em sua parte final, bem como a parte

REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento da dívida, no valor referido, no prazo de 15 (quinze) dias. Segue decisão:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 192/201, parte final: “... Desta forma, por estarem em consonância com o entendimento da Corte Superior de Justiça, acolho os calculos apresentados pelo autor as lfs. 174/176, em razão da aplicação de correção monetária sobre o quantum devido a título de danos morais (R\$ 5.000,00) a partir da data do arbitramento (03/02/2010); bem como juros de mora no percentual de 1% ao mês, desde o evento danoso (09/06/2000), acrescido de honorários advocatícios fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação e restituição da quantia paga a título de custas processuais; pelo que determino a intimação da parte ré, por intermédio de seu advogado, a efetuar o pagamento do valor remanescente do debito, no prazo de quinze dias, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor da condenação (artigo 475-J, do CPC, introduzido pela Lei 11.232/05). Ao final do prazo acima estabelecido, se houver o pagamento, diga a parte interessada em 5 dias, vindo depois à conclusão. (...). Palmas-TO, 13 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7321-0 – MONITÓRIA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

ADVOGADO: TULIO JORGE CHEGURY – OAB/TO 1428-A

EXECUTADO: WALMILTON XAVIER MACHADO

ADVOGADO: RODRIGO DOURADO M. BELARMINO – OAB/TO 4264-A

EXECUTADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

EXECUTADO: MANOEL DIVINO ALVES DA SILVA

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 172/173, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 172/173, parte final: “... O acesso à ordem jurídica é matéria de ordem pública porque esta intimamente ligada ao direito fundamental que advem da Constituição Federal que garante o direito de ação e o acesso ao Judiciário (CF, art. 5º, LXXIV), pelo que, suscito de ofício para rejeitar os pedidos referentes ao cumprimento de sentença. Isto posto, certifique-se a escritania o transito em julgado da sentença de fls. 121/124. Após, arquivem-se com as cautelas de praxe. Palmas-TO, 08 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7484-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A

REQUERIDO: ANDRE COLUSSI

ADVOGADO: JOSE HISSATO MORI – OAB/PR 44.266

Fica a parte REQUERIDA/APELADA intimada a se manifestar no feito, em 15 dias, a teor do contido no despacho de fls. 136, a seguir transcrito. Fica ainda a parte AUTORA intimada a comparecer em Cartório, em 10 dias, a fim de receber o alvara judicial expedido, no valor de R\$ 3.959,68.:

INTIMAÇÃO desp. fls. 136: “Recebo a apelação de fls. 123/135, eis que tempestiva, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Ao apelado, para as contrarrazões, em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo -Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.3970-5 – USUCAPIAO

REQUERENTE: VANDERLEI DE SOUZA PARRIAO

ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS – OAB/TO 3066

REQUERIDO: PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO

ADVOGADO: DOMINGOS DA SILVA GUIMARAES – OAB/TO 260-A

CONFINANTES: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES e EDMILSON DANTAS

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca da contestação juntada as fls. 279/282, conforme o teor do despacho de fls. 284, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 284: “Intime-se o requerente acerca da contestação apresentada as fls. 279/285. Na sequencia, vistas ao Ministério Público para manifestação quanto ao mérito da demanda. Int. Palmas, 29 de abril de 2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.3958-6 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI – OAB/TO 2025 e/ou LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

REQUERIDO: LUBIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 128, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 128: “Em razão do teor da certidão de fls. 127, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Caso o autor não se manifeste no prazo acima, fica desde logo determinada sua intimação pessoal para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.4005-5 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: ODILIO ALVES RAMALHO

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

REQUERIDO: ARMANDO VILA VERDE GARCIA

ADVOGADO: Defensoria Pública

INCRA

ADVOGADO: PROCURADORA GERAL FEDERAL – SIDARTA COSTA DE ZEREDO SOUZA – Procuradora Federal

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 228/229, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO DESISAO de fls. 228/229, parte final: “.... Em tais termos, em respeito ao principio da segurança jurídica e à coisa julgada, INDEFIRO o pedido de ingresso ao INCRA como assistente litisconsorcial. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2005.0000.1412-7 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: HERMES DE ALENCAR COIMBRA

ADVOGADA: NELZIREE VENANCIO DA FONSECA – OAB/TO 467-B

REQUERIDO: GIL SANTOS NUNES E BARROS

ADVOGADO: Defensoria Pública

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 67/69, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO DESISAO de fls. 67/69, parte final: “.... Pelo exposto, acolho os embargos apenas para indeferir ao embargante os benefícios da justiça gratuita pleiteado por ele em sua contestação por absoluta falta de instrução do pedido. Intimem-se. Palmas, 06 de abril de 2015. (ass) Jordan Jardim– Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2004.0000.3940-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: BENVINDO VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou ROSA HELENA CARVALHO – OAB/TO 4508-B

REQUERIDO: COMUNIDADE DA GRAÇA PRODUÇÕES LTDA

ADVOGADO: REYNALDO TORRES JUNIOR – OAB/SP 115.970 e/ou RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA – OAB/TO 2808

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 122/124, a seguir transcrita em sua parte final, BEM COMO a parte AUTORA/EXEQUENTE intimada a apresentar o valor atualizado do debito, no prazo de dez dias.:

INTIMAÇÃO DESISAO DE FLS. 122/124, parte final: “.... Isto posto, ACOLHO EM PARTE a impugnação apresentada. Intime-se o exequente para dar andamento ao feito, em 10 dias, apresentando o valor atualizado do debito, a ser calculado da maneira acima abalizada, sob pena de extinção. Palmas, 09 de abril de 2015. (ass) Rodrigo da Silva Perez Araujo z– Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2005.0000.9955-6 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ANDRE RICARDO TANGANELI

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

REQUERIDO: LEONTINA DUARTE URBANO

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO 80-A

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 (quarenta e oito) horas, a teor do contido no despacho de fls. 87, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. fls. 87: “Em razão do teor da certidão de fls. 86, intime-se a parte autora, através de seu procurador, para que promova o andamento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento do processo. Intime-se. Palmas, 06.05.2015. (ass) Zacarias Leonardo -Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7281-8 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS

REQUERENTE: OPÇÃO – CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADO: BENDITO DOS SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 618 e/ou LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B e/ou CARLOS ANTONIO NASCIMENTO – OAB/TO 1555

REQUERIDO: JOSE MARIA DE MOURA

ADOGADO: ERLON AZEVEDO FERREIRA – OAB/TO 1546-B e/ou MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

TERCEIRO INTERESSADO: LOGOS IMOBILIÁRIA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 320/321, a seguir transcrita em sua parte final, bem como a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, indicando bens passíveis de penhora. Segue decisão:

INTIMAÇÃO DESISAO DE FLS. 320/321, parte final: “ Diante do exposto, indefiro o pedido de fls. 318. Intime-se o (a) requerente/exeqüente para que, no prazo de 10 dias, indique bens a penhora ou requeira o que entender de direito. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de abril de 2015. (ass) Jordam Jardim – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

AUTOS Nº: 2005.0003.8206-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: PAULO HENRIQUE GUIMARAES E SILVA e MARCELO CESAR CORDEIRO

ADVOGADO: MARCELO CESAR CORDEIRO – OAB/TO 1556-B e/ou LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO – OAB/TO 4876 E/Ou NADIA APARECIDA SANTOS ARAGAO – OAB/TO 2834

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULA RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO 4573-A e/ou ENEAS RIBEIRO NETO – AO/BTO 1434-B e/ou LINDINALVO LIMA LUZ – OAB/TO 1250-B

Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 136/137, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO DESISAO DE FLS. 136/137, parte final: “ Ante o exposto, rejeito os embargos declaratório. Outrossim, determino que a escrivania deste Juízo junte copia da sentença e fls. 115/121, nas cautelares em apenso. Intimem-se. Palmas, 13 de abril de 2015. (ass) Jordam Jardim – Juiz de Direito em auxilio ao NACOM.”

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 5010938-20.2011.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: EVANDRO SILVA MÁXIMO

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, EVANDRO SILVA MÁXIMO, brasileiro, casado, encarregado de construção civil, portador da cédula de identidade nº 1.124.452 SSP – TO e inscrito no CPF nº 809.791.571-53, nascido aos 25 dias do mês de outubro de 1974, natural de Santa Inês- MA, filho de Elias Roseno Máximo e de Raimunda Silva Máximo, residente e domiciliado na 605 Norte, QI – 23, Al. 15, Lt. 45, em Palmas – TO, foi surpreendido conduzindo na via pública um veículo GM Celta, placa HPI – 6442, cor branca, em visível estado de embriagues, ocasião em que foi submetido ao teste de alcoolemia, constatou-se a concentração de álcool por litro de sangue em quantidade superior ao permitido por lei – que é igual ou inferior a 6 decigramas, que corresponde a 0,3 mg/L (miligramas de álcool por litro de ar expelido) - , levando a efeito o delito infra relatado. Segundo se logrou apurar, o acusado foi abordado por policiais militares, sendo, porém, constatado que o denunciado conduzia o referido automóvel em estado de embriaguez, gerando assim perigo de dano. Ante o exposto, denuncio a Vossa Excelência **EVANDRO SILVA MÁXIMO**, como incurso nas penas do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503/97 -, com nova redação dada pela Lei nº 11.705/08, requerendo que R. A. e recebida esta, se lhe instaure o devido processo legal, citando-o para contestar se assim entender e acompanhar os demais atos feitos, sob pena dos efeitos da revelia, sendo ao final condenado pelo crime perpetrado, marcando-se-lhe o nome com tinta indelével no rol de culpados, observando-se o rito traçado nos cânones 396 e seguinte e 532 e us que 536 todos do vigente Estatuto de Processo Penal, ouvindo-se durante a fase probatória as testemunhas abaixo arroladas. **Gil de Araújo Corrêa – Juiz de Direito.”** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 18 de Maio de 2015. Eu, **Daniele Tavares Alves**, escrivã, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, amasiado, eletricista, nascido aos 27.08.1977, natural de Paraíso do Tocantins-TO, filho de Raimundo Lopes Cardoso e Jovenilia Alves dos Santos, portador do RG 364348 2ª Via SSP-TO; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 50004775003361-59.2009.827.2729, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor da pessoa acima, imputando-lhe a prática das condutas tipificadas nos artigos 306 e 309 da Lei 9.503/97. Recebida a denúncia no dia 15 de janeiro de 2008, o acusado até o momento não foi citado. O Ministério Público manifestou pelo reconhecimento da extinção do

feito. É o relatório.(...) Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento *futuro* da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do *interesse de agir* na possível ação penal, na modalidade *interesse-utilidade*. Por conseqüência, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado Antônio Cardoso dos Santos das imputações que lhe foram atribuídas nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Cumpra-se. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito. Palmas, 15 de maio de 2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

2ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º 5006114-52.2010.827.2729

Representado: Marcos Moreira Matos

Advogado: Edivaldo Pereira de Souza – OAB/PE nº 25.730-D

Intimação: Cientificação das partes para conhecimento de que estes autos referem-se à ação penal nº 2010.0009.5375-8, digitalizados de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2972, de 4 de outubro de 2012, que regulamenta a digitalização dos processos judiciais em meio físico e a autuação no sistema e-Proc/TJTO, e ainda conforme Portaria nº 2/2013, deste Juízo, de 25.6.2013, informando-os, também, de que, a partir desta data, referidos autos passam a tramitar apenas em meio eletrônico/e-proc, devendo quaisquer manifestações/petições serem feitas apenas por este meio. Digitado por Maria das Dores, escritvã judicial. Em Palmas/TO, 15 de maio de 2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do indiciado **MARCELO WENDER SILVA SANTOS LEMES** ou **WENDEL DA SILVA SANTOS LELIS alcunha "DOIDO"**, brasileiro, solteiro, servente, nascido em 10/01/1979, natural de Corumbá-MT, filho de Andrei Barbosa Santos Lelis e Angela Maria Silva Santos, para comparecer em cartório desta 2ª Vara Criminal côm o fito de ser-lhe devolvida a bicicleta BMX n.º 8F87635 com ele apreendida quando de sua prisão, conforme decisão nos autos em referência. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas-TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 15 de maio de 2015. Elaborado por Yohana Santos Aires Ferreira, estagiária-Matrícula: 2015012.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JOSIFRANK BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, filho de Domingos Florentino da Silva e de Josefa Barros da Silva, RG 766176 SSP-TO nascido aos 18.07.1975, natural de Pedro Afonso-TO;** com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5001352-61.2008.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "Cuida-se de ação penal pública incondicionada em que se imputa ao acusado da conduta descrita na denúncia. Manuseados os autos, verifico que a denúncia foi recebida e este o único marco interruptivo da prescrição. Relatado, fundamento e decido. Pois bem, tenho que, com a devida vênia, o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva é medida que se impõe, nos termos do art. 109, V, do CP. É forçoso convir que o "direito de ação" faz parte do sistema constitucional de garantias próprias do Estado Democrático de Direito, razão pela qual alguns autores preferem denominá-lo de "direito constitucional de ação", enquanto que outros optam por enquadrá-lo no "direito de petição", de ordem a não conflitar, como amplamente admitido, com os condicionamentos legais à apreciação do mérito da pretensão deduzida. (...) No caso em tela, verifico que o "interesse processual (ou de agir)", já não mais existe. Isso porque, sopesadas as circunstâncias pessoais do acusado, consoante o disposto no art. 59 do Código Penal e nos termos do Enunciado 444 da Súmula do e. STJ, ter-se-ia a aplicação da pena em patamar adjacente ao mínimo legal, de maneira que, a par disso, quando da prolação de eventual sentença penal condenatória, haverá de se reconhecer a denominada prescrição retroativa. Assim, o reconhecimento da prescrição virtual é medida que se impõe. Segundo os ensinamentos de Nestor Távora e Rosmar Antonni, "o interesse de agir materializa-se no trinômio necessidade, adequação e utilidade. Deve haver necessidade bater as portas do Judiciário no intuito de solver a demanda, através do meio adequado, e este provimento deve ter o condão de trazer algo de relevo, útil ao autor". Desse modo, o provimento jurisdicional de mérito almejado deve ser juridicamente útil, senão para evitar lesão indevida ao direito à liberdade do acusado, por racionalidade, hoje tão propalada nas constantes atuações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), dos serviços jurisdicionais, e para garantir ao acusado e à sociedade, nos termos da Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVIII, uma prestação jurisdicional célere e de qualidade. Destarte entendo que a certeza da ocorrência do fenômeno prescricional, confirmada através da prescrição. retroativa, torna inútil o provimento jurisdicional que poderia advir do presente processo penal, razão pela qual se impõe reconhecer a perda superveniente do interesse de agir por parte do Ministério Público, como, aliás,

postula o diligente presentante do Parquet com ofício nesta Comarca. Ainda, se a prescrição é a perda do direito de punir do Estado pelo decurso do tempo, justifica-se o instituto, no caso, pois que evidente o desaparecimento do interesse estatal na repressão do crime, em razão do tempo decorrido, que leva ao esquecimento do delito e à superação do alarma social causado pela prática do crime. Por não encontrar disposição expressa no texto legal, o reconhecimento antecipado da prescrição, tomando-se por base a pena em perspectiva (a chamada prescrição virtual ou antecipada) - entendimento de que comungamos, visto que bastante sensato -, em que pese ser acolhido por expressiva corrente doutrinária capitaneada por Rogério Grecco, é instituto jurídico de todo refutado no âmbito dos Tribunais, afora algumas poucas exceções, como, por exemplo, o vanguardista Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), do qual permitimo-nos trazer à colação os seguintes julgados: (...) Dessa forma, corroborando as lições da doutrina e dos precedentes jurisprudenciais acima transcritos, e apesar do teor do enunciado da simula não vinculante nº 438 do E. STJ, este Magistrado entende que o transcurso do tempo, à luz das vicissitudes concretas à vida pregressa do acusado e ao trâmite processual, impôs a perda da utilidade da prestação jurisdicional vindicada na peça vestibular acusatória e, em contrapartida, a ausência de interesse de agir do Estado, que, indubitavelmente, verá declarada a prescrição da pretensão punitiva em sentença. A propósito, calha ter em conta o entendimento, por nós esposado, de que "o repúdio do STF à prescrição em perspectiva teria base na possibilidade de aditamento à denúncia e de descoberta de novos fatos aptos a alterar a capitulação jurídica da conduta". (STF-Inq 2584 ED-ED/SP, rel. Min. Ayres Britto, 1º.3.2012. (Inq-2584). No caso destes autos, não há sequer vislumbre dessa perspectiva. De resto, é importante esclarecer que a ausência de uma das condições da ação pode ser conhecida pelo juiz até mesmo de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, enquanto não proferida sentença de mérito, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, em interpretação analógica à lei processual penal brasileira, consoante permissivo do art. 3º, do CPP. Demais disso, é direito fundamental dos acusados, antes previsto no Pacto de San José da Costa Rica, agora com assento constitucional, ver-se processar em prazo razoável, não se podendo admitir que por tantos anos penda sobre si a pecha de réu. Deve-se tem em conta, de outro lado, que a perspectiva garantista que hoje fundamenta e legítima o Direito Penal limita o poder punitivo do Estado na medida em que, superada sua subsidiariedade, deve ser racional. Qual racionalidade haveria em impor ao Poder Judiciário, assoberbado e carente de recursos materiais e humanos, e ao acusado a instrução e julgamento se, ao fim, declarar-se-á extinta a punibilidade pela prescrição? Nem se diga interessar ao réu correr o risco de ser absolvido a simplesmente ver cessar o processo penal pela prescrição, pois na seara criminal tal fenômeno importa na extinção mesmo do poder punitivo e não apenas da exigibilidade da pretensão. A prestação jurisdicional é direito social e, como tal, vinculado à percepção de seu custo financeiro e social. Mais que isso, a sensação social de segurança é seriamente comprometida com a ilusão de que "justiça será feita" ao final do procedimento quando, em verdade, os autos não conduzirão à prolação de provimento satisfativo. Os recursos materiais e humanos são limitados, pelo que importa aplicá-los onde realmente sejam úteis e cuidar para que diminua a frequência com que casos deste tipo ocorrem. Impor ao acusado ver-se processado para somente após a prolação de sentença condenatória declarar extinta a punibilidade, quando tal perspectiva já é clara é constrangê-lo de modo desnecessário, irracional e ilegal frente às conhecidas mazelas do processo e à necessidade de incremento de eficiência na atividade jurisdicional - direito social. Tudo a indicar a ilegitimidade da atuação do Ministério Público neste feito daqui em diante, pois a pena, e de consequência, o processo penal passam a ser um mal desnecessário quanto à(s) pessoa(s) concreta(s) do(s) acusado(s). Assim com esteio no art. 107, IV, do CP, declaro extinta a punibilidade do(s) acusado(s), qualificado(s) na denúncia, pela prática da conduta por lá descritas. Quanto a eventuais bens apreendidos, proceda-se nos termos da Portaria 01/2012 deste Juízo, publicada no DJe nº 2870. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais, baixas e comunicações necessárias. PRIC. Palmas, data certificada pelo sistema. Rodrigo da Silva Perez Araújo, Juiz Substituto. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **JHENNY ANGELIM SILVA, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG 154562820000 SSP-MA, filho de Adeilton Fernandes Silva e de Solange Maria Angelim Silva, nascido em 20 de junho de 1985, na cidade Açailândia-MA;** com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 5003167-59.2009.827.2729**, cujo resumo da mesma, segue transcrito: "**JHENNY ANGELIM SILVA, devidamente qualificado na inicial, após o oferecimento e recebimento da denúncia contida no "evento 1 – DENUNCIA2" tornou-se incurso nas penas dos artigos 302 e 303, da Lei nº 9.503/157, por ter no dia 05 de outubro do ano de 2008, nesta capital, sob o argumento de ter ele agido com negligência e provocado a morte da vítima Alderônio Pereira dos Reis e, ainda, lesões corporais graves em Rosimar Alves Gama.(...) Portanto, em face da fragilidade de provas hábeis a sedimentar uma decisão condenatória, e não se extraindo - das provas colhidas sob o imprescindível contraditório - a certeza inabalável de que o denunciado tenha agido de forma culposa quando da promoção do supra. especificado acidente de trânsito, é certo dizer que o Órgão Acusador não conseguiu provar, a contento, os requisitos exigidos para a prolação de uma sentença condenatória. Desta forma, externo o convencimento que o feito em exame, após sopesar os elementos probatórios, não se encontra integrado de provas a permitir tal pretensão condenatória. Neste instante, por ser plausível, e com a finalidade de demonstrar que o posicionamento ministerial condenatório não tem o condão de vincular o convencimento do julgador, visto que toda e qualquer sentença deve ser exarada tendo-se em vista o princípio da livre convicção, e o da persuasão racional, esta advinda da valoração das provas auferidas durante ambas as fases persecutórias, reporto-me ao seguinte preceito processual penal: "Nos crimes de ação pública, o juiz poderá proferir**

sentença condenatória, ainda que o Ministério Público tenha opinado pela absolvição, bem como reconhecer agravantes, embora nenhuma tenha sido alegada.” (Art. 385, do CPP) De todo o exposto - com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal - julgo improcedente a pretensão acusatória explicitada na denúncia de “evento 1 – DENUNCIA2” para, em consequência, absolver Jhenny Angelim Silva (qualificado no “evento 1 – DENUNCIA2”) das imputações que lhe foram impingidas. Após o trânsito em julgado, efetuem-se as baixas cartorárias pertinentes, as quais abrangem os registros lançados no “SPROC –TJ/TO”, “EPROC-TJ” e no “INFOSEG”, e as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Registre e Intimem-se. Palmas - TO, 31.03.2015. Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito. Palmas, 15.05.2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

O Doutor Francisco de Assis Gomes Coelho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado GERALDO BORGES NOGUEIRA, brasileiro, casado, assistente administrativo, nascido aos 25.04.1977, natural de Prata-MG, filho de Geraldo Francisco Nogueira e Orminda do Carmo Borges de Nogueira, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da SENTENÇA proferida nos autos nº 5003805-58.2010.827.2729, em curso na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “GERALDO BORGES NOGUEIRA, brasileiro, casado, assistente administrativo, nascido aos 25/04/1977, natural de Prata/MG, filho de Geraldo Francisco Nogueira e Orminda do Carmo Borges de Nogueira, residente à Rua NC 05, Qd. 07, Lote 01, Setor Vale do Sol, nesta Capital; via da qual - consoante tipificação descrita na peça ora recebida - o denunciado acima nominado foi incurso nas penas do artigo 214, “caput”, c/c artigo 224, “a”, ambos do Código Penal Brasileiro. De todo o exposto, com base na valoração meritória explicitada nos itens anteriores, a qual foi externada nesta sentença sob completa análise do conjunto probatório colhido nos dois instantes da persecução penal, e, ainda, por não incidir qualquer causa excludente de criminalidade, julgo procedente o pedido delineado na denúncia para condenar GERALDO BORGES NOGUEIRA (qualificações na denúncia), nas penas do art. 217-A, “caput”, pela prática do crime de estupro de vulnerável (tipo penal correspondente ao revogado crime de atentado violento ao pudor - art. 214 c/c art. 224, “a”, revogados pela Lei nº 12.015/2009), conforme anteriormente examinado no bojo desta sentença. Entretanto, no que condiz com a sanção restritiva de liberdade, e em respeito à regra da irretroatividade da norma mais severa, aplico-lhe a pena dentro dos limites estabelecidos no preceito secundário do revogado artigo 214, do Estatuto Criminal, visto que, no caso em tela, essa disposição apresenta-se mais benéfica ao sentenciado. Sendo assim, estabeleço a dosimetria da seguinte forma: 1) Ponderando sobre a culpabilidade do sentenciado, tenho que a mesma, quando da realização criminosa, esteve agregada a grau elevado de reprovabilidade, tanto é que o agente criminoso valeu-se da condição de genitor do menor-vítima, este que se encontrava com 12 anos de idade ao tempo do ilícito; 2) observando a inexistência de antecedentes criminais; 3) por não verificar qualidade negativa na conduta social do sentenciado, pois, com exceção da prática criminosa ora analisada, ele demonstra ter comportamento normal à conduta advinda da maioria dos membros de nossa sociedade tocantinense; 4) atentando-me para a sua personalidade que, ao sentir deste julgador, não demonstra estar vinculada à periculosidade; 5) tendo-se em foco, igualmente, que nada restou apurado sobre o porquê dele ter realizado o agir criminoso em desfavor de seu filho; 6) sopesando as circunstâncias fáticas, que não favorecem ao condenado, pois, ao praticar o ilícito, submeteu a vítima a uma situação totalmente degradante e inquestionavelmente prejudicial ao seu equilíbrio emocional; 7) tendo-se em conta que as consequências da ação delituosa são desfavoráveis ao condenado, pois sua conduta causou trauma psicológico (conforme Laudo anexado nos autos) na vítima que certamente a acompanhará por toda a sua vida; 8) por último, por extrair do conjunto probante que o comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática criminosa; fixo a pena base, inerente à sanção privativa de liberdade, em 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão, por achá-la necessária e suficiente à reprovação e prevenção do injusto, e, ainda, pelo fato de que das oito circunstâncias judiciais acima observadas, quatro são desfavoráveis ao sentenciado. Em razão da não existência de qualquer circunstância atenuante ou agravante a ser analisada, e por carência de alguma causa específica de redução ou de aumento de pena para ser levada em conta nesta dosimetria, a sanção acima quantificada torna-se definitiva (neste grau de jurisdição). Por tratar-se de condenação pertinente à prática de ilícito que integra o rol dos crimes considerados hediondos (consoante artigo 1º, incisos V e VI, da Lei 8.072/90), imponho o regime fechado para o cumprimento inicial da sanção privativa de liberdade (nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 2º, da Lei 8.072/90 – com redação determinada pela Lei 11.464/2007), que se concretizará em local a ser definido pelo juízo da execução penal. De outra banda, por encontrar-se o ora condenado respondendo ao processo em liberdade, e por não incidir qualquer dos pressupostos autorizadores de decreto prisional preventivo, não há que se falar em recolhimento à prisão para poder apelar. Pertinentes direitos políticos do ora condenado, ficarão suspensos durante o tempo de cumprimento da sanção privativa de liberdade acima fixada, nos termos do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Após a transformação deste sentença em coisa julgada material, lance o nome do condenado GERALDO BORGES NOGUEIRA no rol dos culpados; extraíndo-se a guia de execução penal, a ser encaminhada à 4ª Vara Criminal desta comarca para os fins de mister. Por ter sido representado judicialmente por Membro da Defensoria Pública Estadual, resulta o sentenciado isento do pagamento de custas processuais. Igualmente, seguindo-se ao trânsito em julgado, efetuem-se as necessárias anotações e baixas cartorárias pertinentes, as quais abrangem os registros lançados no “SPROC –TJ/TO” e no “INFOSEG”. Efetuem-se as comunicações previstas no item 7.16.1 do Provimento n.º 002/2011-CGJ. Registre-se e Intimem-se. Palmas - TO, 08.05.2015. Palmas/TO, 15 de maio de 2015. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Téc. Judiciário, mat. 191251, o digitei.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0002.1425-2 – MONITÓRIA

Requerente: ND DA SILVA

Adv.: MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS – OAB/TO 1655

Requerido: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS

Adv.: DARLAN GOMES DE AGUIAR – OAB/TO 1625

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5013281-86.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0010.0844-5/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **KERLEN LEANDRA ALVES DE SOUSA**

Advogado: **LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA**

Advogado: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006183-84.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 148/02

Ação: **DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**

Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido **RAMILO GONÇALVES CARDOSO E OUTRO**

Advogado: **MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA**

Advogado: **FERNANDO REZENDE DE CARVALHO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000201-07.2001.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0006.0757-2/0

Ação: **EMBARGOS Á EXECUÇÃO**

Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido **MARINHO GONÇALVES CARDOSO E OUTRO**

Advogado: **MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA**

Advogado: **FERNANDO REZENDE DE CARVALHO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013283-56.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0007.4047-9/0

Ação: **EXECUÇÃO**

Requerente: **MARINHO GONÇALVES CARDOSO E OUTRO**

Advogado: **MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA**
Advogado: **FERNANDO REZENDE DE CARVALHO**
Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006182-02.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0006.3701-3/0

Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**
Requerente: **ENGETEC ENGENHARIA LTDA**
Advogado: **ULISSES MELAURO BARBOSA**
Advogado: **VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA**
Requerido: **SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS**
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013235-97.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0009.0073-1/0

Ação: **OBRIGAÇÃO DE FAZER**
Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**
Requerido: **VIDAFARMA DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Advogado: **FABRÍCIO DAVID DE S. GOUVEIA**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, fica o advogado do requerido, **FABRÍCIO DAVID DE S. GOUVEIA**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos nº 2009.0009.0073-1/0

Ação: **OBRIGAÇÃO DE FAZER**
Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**
Advogado: **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**
Requerido: **VIDAFARMA DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Advogado: **FABRÍCIO DAVID DE S. GOUVEIA**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005218-43.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas. Não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0007.2328-9/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**
Requerente: **TRANSPORTE DE CARGAS CERRADO LTDA ME**
Advogado: **JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR**
Requerido: **COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - CIPAMA**
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013282-71.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0006.8907-4/0Ação: **DECLARATÓRIA**Requerente: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS**Advogado: **JULIANO LEITE DE MORAIS**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006181-17.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2011.0005.1596-1/0Ação: **CIVIL PÚBLICA**Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO**Advogado: **ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES**Requerido: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**Advogado: **HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**Requerido: **ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**Advogado: **JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA**Advogado: **CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA**Requerido: **CICERO ROSA DO NASCIMENTO JUNIOR**Advogado: **MARINA PEREIRA JABUR**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013255-88.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0008.5264-1/0Ação: **ORDINÁRIA**Requerente: **IELISON ALVES GONÇALVES**Advogado: **SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005842-58.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0012.4953-1/0Ação: **CAUTELAR INCIDENTAL**Requerente: **IELISON ALVES GONÇALVES**Advogado: **FABIO BEZERRA DE MELO PEREIRA**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005845-13.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0011.3084-4/0Ação: **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**Requerente: **MARIA DA CONCEICAO ALVES GABRIEL**Advogado: **CLOVIS TEIXEIRA LOPES**

Advogado: **RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA**
Advogado: **ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO**
Advogado: **LUDMILLA COSTA LISITA**
Advogado: **FERNANDA CAMARGO DIAS DOS REIS**
Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**
Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006175-10.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0006.2032-1/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA**

Advogado: **MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO**

Advogado: **LEANDRO RÓGERES LORENZI**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005240-04.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2004.0000.4069-3/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **VANÚSIA MARIA LEITE DIAS FURTADO CALDAS**

Advogado: **OSWALDO PENNA JUNIOR**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000530-14.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2004.0000.2889-8/0

Ação: **CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: **VANÚSIA MARIA LEITE DIAS FURTADO CALDAS**

Advogado: **OSWALDO PENNA JUNIOR**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000529-29.2004.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0000.0920-7/0

Ação: **CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: **GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO**

Advogado: **JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012

de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005252-18.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0002.0693-2/0

Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: **GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO**

Advogado: **JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005251-33.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2006.0007.7921-0/0

Ação: **REGISTRO DE NASCIMENTO**

Requerente: **DOMINGOS MOTA DOS SANTOS**

Advogado: **NÃO CONSTITUIDO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001053-55.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0001.5417-0/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **JANIA FERREIRA DIAS**

Advogado: **SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES**

Advogado: **JAQUELINE DE ANGELO NASCIMENTO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, fica as advogadas da requerente, **SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES E JAQUELINE DE ANGELO NASCIMENTO**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos nº 2010.0001.5417-0/0

Ação: **MANDADO DE SEGURANÇA**

Requerente: **JANIA FERREIRA DIAS**

Advogado: **SELMA PINTO DE ARRUDA GUIMARÃES**

Advogado: **JAQUELINE DE ANGELO NASCIMENTO**

Requerido: **EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido: **COLEGIO SAO GONÇALO DE JUINA E OUTRA**

Advogado: **NÃO CONSTITUIDO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006164-78.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0009.0114-6/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **JOSÉ MARIA DA SILVA JUNIOIR**

Advogado: **LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA**

Advogado: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006166-48.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0010.0969-7/0Ação: **DECLARATÓRIA**Requerente: **ANA NERY FIGUEIREDO AYRES**Advogado: **LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA**Advogado: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006168-18.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0010.1021-9/0Ação: **APOSENTADORIA**Requerente: **GILENO JOSÉ DA SILVA**Advogado: **JUNIOR PEREIRA DE JESUS**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, fica o advogado do requerente, **JUNIOR PEREIRA DE JESUS**, intimado no prazo de 05 (cinco) dias para, providenciar ao cadastramento no sistema E-proc, conforme Portaria nº 116/2011/TJTO publicada no Diário da Justiça nº 2612 de 23 de março de 2011.

Autos nº 2008.0010.1021-9/0Ação: **APOSENTADORIA**Requerente: **GILENO JOSÉ DA SILVA**Advogado: **JUNIOR PEREIRA DE JESUS**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002684-63.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2007.0002.9347-2/0Ação: **DECLARATÓRIA**Requerente: **LUIZ CARLOS DA SILVA GUIMARAES E OUTROS**Advogado: **FLÁVIO DE FARIA LEÃO**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS E OUTRO**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001926-21.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0003.6159-0/0Ação: **DECLARATÓRIA**Requerente: **CAIXA SEGURADORA S/A**Advogado: **CELSON GONÇALVES BENJAMIN**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002686-33.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0003.6161-1/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **CAIXA SEGURADORA S/A**

Advogado: **CELSO GONÇALVES BENJAMIN**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002685-48.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0007.9335-0/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **LUNABEL INC. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Advogado: **ROGER DE MELLO OTTAÑO**

Advogado: **MAURICIO CORDENONZI**

Advogado: **ROGÉRIO GOMES COELHO**

Advogado: **RENATO DUARTE BEZERRA**

Advogado: **ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO**

Advogado: **OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002687-18.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no eproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. AGENOR Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) MARIA GORETTE SOBRAL RIBEIRO, inscrita no CPF/CNPJ nº: 184.564.641-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 11 dos autos nº - 5002376-90.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, e cujo teor final é: "(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do

Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 14 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) MARCIO TERRA CUNHA**, inscrita no CPF/CNPJ nº: **302.256.206-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 11 dos autos nº - **5002313-65.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, e cujo teor final é: **“(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial.Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada.Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica.Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br(alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO)Agenor Alexandre da SilvaJuiz de Direito Designado(Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) MARLENE FARIAS LEITE**, inscrita no CPF/CNPJ nº: **00.846.639/0001-92**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 01 dos autos nº - **5001504-22.2002.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **ESTADO DO TOCANTINS**, e cujo teor final é: **“Ante exposto, com fulcro no art. 794 I do Código de Processo Civil, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO. Honorários já quitados. Com relação às custas finais, remetem-se os autos á contadoria para cálculo, intimando-se em seguida o (a) executado (a), exclusivamente pelo Diário de Justiça, para recolher o respectivo valor no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de não recolhimento das custas, procedam-se na forma do item 2.5.2.2 da seção V, capítulo 2 do Provimento 02/2011 da Corregedoria Geral da Justiça. Caso as custas já tenham sido quitadas, após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. Oficie-se para a baixa dos gravames existentes sobre os bens móveis e/ou imóveis vinculados ao presente feito. Oficie-se para a baixa dos gravames existentes sobre os bens móveis e/ou imóveis vinculados ao presente feito. P.R.I. Palmas/TO, 30 de julho de 2012. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito Substituto.”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) GERVASIO DA SILVA BARREIRA**, inscrita no CPF/CNPJ nº: **640.357.948-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 21 dos autos nº - **5000977-21.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, e cujo teor final é: **“(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial.Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequite, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada.Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica.Intime-se e cumpra-se.Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de**

Direito Designado(Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... **Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) RICARDO PEREIRA MATOS, inscrita no CPF/CNPJ nº: 758.621.821-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 17 dos autos nº - 5000436-03.2003.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, e cujo teor final é: **“(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial.Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada.Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica.Intime-se e cumpra-se.Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br(alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO)Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado(Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... **Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) VITAL NUNES BARROS, inscrita no CPF/CNPJ nº: 292.001.801-91**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 16 dos autos nº - 5000432-63.2003.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, e cujo teor final é: **“(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial.Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada.Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada.Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial.Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos.Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica.Intime-se e cumpra-se.Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br(alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO)Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado(Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... **Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) LINCOLN JÚNIOR DE MORAIS, inscrita no CPF/CNPJ nº: 576.006.001-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 12 dos autos nº - 5000274-03.2006.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, e cujo teor final é: **“(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial.Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via**

BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **VALTEIR PAULO TEIXEIRA REZENDE**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 575.989.321-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 21 dos autos nº - 0004363-76.2014.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, e cujo teor final é: “(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARIA VALDECI RIBEIRO**, inscrita no CPF/CNPJ nº: 123.403.751-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 21 dos autos nº - 0004212-13.2014.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “(ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **DAVI MEURER FILHO – CNPJ/CPF: 571.263.569-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 08 dos autos nº -

5000928-19.2008.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, **HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanhai m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in a/ô/s*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)*”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **ERVOLANO CUNHA MOURA – CNPJ/CPF: 485.332.111-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 08 dos autos nº - **5000936-59.2009.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, **HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) *Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)*”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **ELZENI PEREIRA COUTINHO SOUSA – CNPJ/CPF: 623.327.401-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 20 dos autos nº - **5010812-96.2013.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**ANTE O EXPOSTO**, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência de uma das condições da ação, qual seja o interesse de agir, verificada no valor ínfimo objeto desta ação, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará **DISPENSADA** do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, 26 de março de 2015. *Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)*”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **RAMOS BERTHOLDO FERREIRA – CNPJ/CPF: 444.428.155-34**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 14 dos

autos nº - 5007789-45.2013.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência de uma das condições da ação, qual seja o interesse de agir, verificada no valor ínfimo objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TOº. 3753-/liffiº. 2.460, de 30 10/2014)**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JOSE DOMINGOS MOREIRA LIMA, CNPJ - 425.792.101-30**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 5007540-94.2013.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência de uma das condições da ação, qual seja o interesse de agir, verificada no valor ínfimo objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, 26 de março de 2015. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **JOAO GONZAGA DA ROCHA – CNPJ/CPF: 018.273.081-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 21 dos autos nº - 5035601-96.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, 30 de março de 2015. Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **TERESA CRISTINA SU – CNPJ/CPF: 610.932.031-53**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 5034906-45.2012.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO**

FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, 30 de março de 2015. **Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **SOLANGE DE SOUZA PEREIRA-CNPJ/CPF - 235.512.753-00**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 22 dos autos nº - 5031592-91.2012.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**ANTE O EXPOSTO**, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, **HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE**, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. **Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3753- /lffftiº. 2.460, de 30 10/2014)**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **WESLEY JOSE DE SOUSA-CNPJ/CPF - 003.623.681-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 21 dos autos nº - 5030000-75.2013.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, cujo teor final é: “**ANTE O EXPOSTO**, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência de uma das condições da ação, qual seja o interesse de agir, verificada no valor ínfimo objeto desta ação, **JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará **DISPENSADA** do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) **Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 3753 – DJ nº. 3.460, de 30/10/2014)**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito, respondendo pela **Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas**, na forma da Lei... Determina a **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARIA NEUZA GUEDES ARAUJO - CPF/CNPJ - 255.046.062-68**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 19 dos autos nº - 5018872-58.2013.827.2729 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, que tem como exequente o **MUNICÍPIO DE PALMAS**,

cujo teor final é: “ANTE O EXPOSTO, considerando os fundamentos acima alinhavados, diante da ausência de uma das condições da ação, qual seja o interesse de agir, verificada no valor ínfimo objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado (portaria TJ/TO nº 3753 – DJ nº 3.4600, de 30/10/2014)*”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) JOSUÉ FERREIRA LIMA, CPF: 267.244.301-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 09 dos autos nº - 5000012-29.2001.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data e assinatura registradas no sistema e-proc – www.tjto.jus.br (alínea “b”, do inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006 e Instrução Normativa nº 05/2011 do TJ/TO) *Agenor Alexandre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 787 – DJ nº. 3.307, de 17/03/2014)*”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) JOSÉ LOURENÇO DA CONCEIÇÃO, CPF: 166.191.531-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 22 dos autos nº - 0003425-81.2014.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas ex vi legis. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. *Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)*”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) JOSE FERREIRA ARAUJO – CNPJ/CPF: 033.836.848-57, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 21 dos autos nº - 0002474-87.2014.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor

final é: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. **Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) CRISTIANO GOMES FREIRE – CNPJ/CPF: 589.422.031-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 24 dos autos nº - 0000116-52.2014.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: “ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. **Océlio Nobre da Silva Juiz de Direito Designado (Portaria TJ/TO nº. 1.421 – DJ nº. 3.559, de 15/04/2015)**”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Por ordem, o Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito, respondendo pela Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s) EDSON PURCINO DA SILVA - CPF/CNPJ - 582.943.842-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, da sentença prolatada no evento 16 dos autos nº - 5027246-63.2013.827.2729 - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que tem como exequente o MUNICÍPIO DE PALMAS, cujo teor final é: “ISSO POSTO, satisfeita a obrigação pelo pagamento, julgo EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 794, inciso I, e 795 do Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas *ex vi legis*. Honorários já fixados na inicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se às baixas necessárias e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Data certificada pelo sistema. Odete Batista Dias Almeida Juíza Substituta Designada (Portaria 3197 de 23/09/14 – DJ 3433, de 23/09/14).”. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei e afixada cópia no Placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, 13 de maio de 2015. Eu, _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: SERGIO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO – CNPJ/CPF Nº: 271.312.113-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE

EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022656-43.2013.827.2729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130013887**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.522,86 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO FRANCISCO DA SILVA – CNPJ/CPF Nº: 084.254.692-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022791-55.2013.827.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130017129, 20130017130**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 812,59 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO NONATO SILVA – CNPJ/CPF Nº: 351.126.111-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0002430-68.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130055670 e 20130055671**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 395,44 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO BATISTA PIMENTEL – CNPJ/CPF Nº: 158.971.413-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0000091-39.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20130057372**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.818,35 (CINCO MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JAND CARLOS AIRES BATISTA – CNPJ/CPF Nº: 001.983.061-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022557-73.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como,

para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013512**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 379,44 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MILENA FRANCO REBELLO E OUTRA – CNPJ/CPF Nº: 037.348.611-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023449-79.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130017824 e 20130017825**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.974,08 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOILTON SILVA DOS REIS – CNPJ/CPF Nº: 011.223.721-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5023548-49.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014295**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 12.632,56 (DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de abril 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº Ação de Apuração de Ato Infracional n. 0001097-75.2014.827.2731

Requerente: Ministério Público

Requerido: DAVID GOMES ROCHA

INTIMAR: O SRº. ARNIVALDO ROCHA MENDES e a SRª LAURA RODRIGUES genitores do representado David Gomes Rocha - residente atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: Intimar da parte final da sentença (ev. 19) “ ... Ex positis, diante de toda fundamentação, motivação, julgados e requerimento ministerial, não subsistindo, como dito acima, razões jurídicas e principiológicas para a continuidade deste feito ou mesmo eventual aplicação de medida socioeducativa, homologo por sentença o pedido de arquivamento dos autos. Julgo extinto o presente processo em razão da perda do objeto e desaparecimento do interesse de agir do Estado. Ficam desde já intimados MP e DP. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixas. Sem custas ou honorários. Registre-se e Cumpra-se. Intime-se representado via edital e representantes legais. Nada mais havendo encerra-se o presente termo. Eu _____ Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário que digita e assina- Esmar Custódio Vêncio Filho- Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 14 de maio de 2015. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha-Técnica Judiciária digitei. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA Juíza Substituta (respondendo - Portaria nº. 293, de 04 de fevereiro

de 2015. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____. Conceição de M.ª Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos nº. 5000742-14.2013.827.2731 – Chave: 214256420213 - Ação de reconhecimento e dissolução de união estável

Requerente: José Honório Dias Figueira

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza OAB-TO 748

Requerida: Sílvia Alves da Silva

OBJETO/FINALIDADE: Citar Sílvia Alves da Silva, brasileira, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido; dos termos da ação, para caso queira contestar a presente demanda, sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora, exceto quando se tratar de direitos indisponíveis. DECISÃO: Defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 1º, § 2º e 3º, da Lei nº. 5.478, de 25 de julho de 1968. Processa-se em segredo de justiça, nos moldes do artigo 2º, § 2º, da Lei nº. 8.560/92. CITE-SE o (a) Requerido (a) (por precatória, se necessário) para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 dias (art. 297 do CPC), advertindo-o de que na ausência de contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, quando se tratar de direitos disponíveis (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Após apresentada defesa, vistas ao MP e parte autora. Caso a parte ré não seja encontrada, intime-se a parte autora para dar andamento no prazo de 10 dias sob pena de extinção. Sem manifestação intime-se pessoalmente a parte autora para andamento em 48 horas sob pena de extinção. Sendo a parte ré citada pessoalmente ou por edital e não tendo apresentado contestação no prazo legal, intime-se a DP para defesa. Apresentada a contestação, intimem-se as partes para manifestarem a intenção em transigir em dez dias (no caso de contestação espontânea), Não havendo interesse em transigir, deverão as partes e MP ser intimados para, no prazo de 10 dias especificarem as provas que desejem produzir, justificando a necessidade. Não havendo interesse em conciliar ou em produzir provas, vistas ao MP para manifestação. Após, conclua-se para sentença. Sem prejuízo, INDEFIRO o pedido de arbitramento de alimentos provisórios em favor dos filhos do requerente, por não ser esta a via adequada, ante à incompatibilidade do pólo ativo da demanda, uma vez que na ação de alimentos, que comporta rito próprio, os alimentandos é que devem figurar no pólo ativo da ação, salvo se as partes formularem acordo sobre os alimentos neste procedimento, quando caberá a este Juízo a homologação, sendo necessária, neste caso a demonstração do binômio POSSIBILIDADE/NECESSIDADE durante a instrução processual. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins, D.S. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO JUIZ DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins – TO; Eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário digitei e conferi a assinatura da MMª Juíza de Direito Respondendo Dra Odete Batista Dias Almeida

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos nº. 5000617-46.2013.827.2731 – Chave: 105470307213 - Ação de inventário

Requerente: Orio Ribeiro Glória

Advogado: Dra Jakeline de Moraes e Oliveira Santos OAB-TO 1634 e/ou Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho OAB-TO 69

De Cujus: Odete Ribeiro Glória

OBJETO/FINALIDADE: Citar eventuais herdeiros e interessados para caso queiram se habilitarem ao processo de inventário supra mencionado. DECISÃO: Trata-se de pedido de *abertura de inventário* requerido pelo Sr. ÓRIO RIBEIRO GLÓRIA, na data de 18/FEV/2013, cujo herdeiro é filho da “*de cujus*” ODETE RIBEIRO GLÓRIA, falecida ainda em 16/AGO/2009, ONDE O AUTOR aduz, *resumidamente*, que: a) A falecida era companheira do Sr. PEDRO CARDIAL DA SILVA desde o ano 1972, tendo o casal contraído enlace *religioso*. b) Desde o falecimento de sua mãe, o requerente tem tentado a abertura deste inventário junto ao meeiro, porém, ele se nega a fazê-lo, pelo que necessário ajuizamento desta demanda. c) A falecida deixou 2 (dois) filhos, sendo requerente e seu irmão ANTONIO CARVALHO NETO, o qual encontra-se desaparecido desde o ano de 1994, havendo, inclusive, AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSÊNCIA tramitando nesta comarca (Feito nº. 5000357-66.2013.827.2731). d) O meeiro Pedro C. da Silva estaria procedendo a atos que indicam não querer partilhar o patrimônio deixado pela companheira, como o fato de ter requerido uma re-ratificação de escritura referente a um dos imóveis do acervo, onde pediu que seu estado civil fosse retificado de *casado*, para *solteiro*, 50 (cinquenta) dias depois da morte da ‘*de cujus*’, e o fato do o meeiro ter declarado na certidão de óbito que a companheira não deixou bens a inventariar, aliando-se à sua negativa constante em inventariar os bens de forma amigável. Assim, requer o autor, a *título de antecipação de tutela*, que seja oficiado aos cartórios de registro de imóveis de Palmas e Paraíso comunicando a existência deste inventário e determinando que eles se abstenham de realizar qualquer transferência dos imóveis deixados pela falecida. DECIDO. As custas deverão ser recolhidas no final do processo. O requerente possui legitimidade para dar início ao processo de inventário nos termos do art. 988, II do CPC c/c 1790 do CC e 226, § 3º da CF/88, posto que “a *autorização para requerer abertura de inventário pertence simultaneamente a todas as pessoas elencadas no artigo 988 e que não há entre elas relação de sucessividade, de sorte que qualquer uma pode deflagrar o procedimento, mesmo antes do administrador provisório...*”. (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INTERPRETADO, COSTA MACHADO, 7ª Edição, Manole, p. 1366 do CPC). Assim, NOMEIO inventariante o Sr. ORIO RIBEIRO GLÓRIA, que deverá prestar compromisso no prazo de 05 (cinco) dias de bem e fielmente desempenhar o encargo (art. 990, parágrafo único do CPC). Prestado o compromisso, o inventariante deverá apresentar as primeiras declarações, no prazo de 20 dias, das quais se lavrará termo circunstanciado (art. 993. CPC). No mesmo prazo deverão ser juntadas aos autos as certidões e documentação dos bens (móveis e imóveis) que componham a herança (caso ainda não tenham sido juntados nesta inicial). Em seguida, CITEM-SE, na forma do artigo 999 do CPC. Após, dê-se vista ao MP. No que tange a alegada ‘*intenção*’ em sonegação e/ou dissipação de patrimônio por parte do meeiro, e à necessidade de arrolamento dos bens deixados pela ‘*de cujus*’, cujo pedido fora feito na

esfera de tutela antecipada, vê-se que esta não é a via adequada posto que, o fundamento da tutela antecipada é justamente antecipar o provimento meritório final. Como se vê, o objeto jurídico da tutela antecipada ora pleiteada não integra o bem jurídico que se busca com o ajuizamento desta ação, não sendo juridicamente possível sua análise e deferimento de antemão, motivo pelo qual o INDEFIRO. CUMPRA-SE. Paraíso do Tocantins, 1º de março de 2013. DESPACHO: Dê-se continuidade ao cumprimento do despacho inicial. Citem-se os interessados, inclusive a Fazenda Pública Municipal e Estadual. Os que sejam domiciliados nesta Comarca serão citados na forma dos arts. 224/230, CPC. Todos os demais, por edital com prazo de 30 dias. Concluídas as citações, as partes terão vista dos autos, em cartório e pelo prazo comum de 10 dias, para manifestarem sobre as primeiras declarações. Intime-se o inventariante. Intime-se o Ministério Público em razão do interesse de ausente. PSO DO TO ESMAR FILHO JUIZ DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins - TO; eu Miguel da Silva Sá, Técnico Judiciário, digitei e conferi a assinatura do MMª juíza de Direito Respondendo Dra Odete Batista Dias Almeida.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias

A Doutora ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MMª Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível, Cartório de Família, Suc. Inf. e Juv., e Cartas Precatórias desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 0001118-51.2014.827.2731 requerida por MARLY GONÇALVES DA SILVA OCÁCIO em face de JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, que foi decretada por sentença (evento 24 doc 1) a interdição do requerido e nomeada a requerente como sua curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA, produzindo desde já seus efeitos, os quais retroajam à data da decisão do evento 2 tudo de acordo com o art. 1773, CC nomeando a autora Marly Gonçalves da Silva Ocácio como sua curadora. Lavre-se o termo de curatela com advertência observando o art. 999, CPC. Cumpra-se o art. 1184, CPC inscrevendo-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicando-se na imprensa local e órgão oficial por 3 vezes, com intervalo de 10 dias constando o nome do requerido, curadora e motivos de interdição. A curadora fica dispensada de prestar garantia. Dou por publicada esta sentença em audiência. Saem os presentes intimados. As partes e MP abrem mão do prazo recursal. Certifique-se de imediato o trânsito em julgado e cumpra-se a sentença. Sem custas e honorários. Cumpra-se. MM. Juiz de Direito, Dr. William Trigilio da Silva". Dado e passado nesta cidade e comarca aos 15 de maio de 2015. Eu, Genara de Freitas Lopes, servidora de secretaria, digitei e imprimi. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA. Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO:Prazo: 15 (quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 5001704-37.2013.827.2731 Chave: 528653780513

Denunciado: WELTON PEREIRA DO VALEA Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado WELTON PEREIRA DO VALE, vulgo "nenenzão", brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido aos 06.12.1982 em Araguaína-TO, CPF 994.521.111-00, filho de José Pereira do Vale e de Maria do Socorro de Jesus, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso IV, do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADO, o acusado, em epígrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADO, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (15.05.2015). Eu ____ (Luciene Hayasaki Marques-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de DireitoV

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 0004279-69.2014.827.2731

Denunciado: CÁSSIO SOUSA SILVA

ADoutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado Cássio Sousa Silva, brasileiro, convivente, servente, nascido aos 04/12/1.989, natural de Curianópolis/PA, filho de José Bastos da Silva e Edi Maria Alves Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inciso I e IV, c/c o artigo 14, inciso II, ambos do CP. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o acusado em epígrafe, devidamente INTIMADO pelo presente, a comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade à Rua 13 de Maio, n. 265, Centro, CEP: 77.600-000, no dia 24 de junho de 2015, às 15:15 horas, oportunidade em que será realizada audiência de continuação de instrução e julgamento. Para

conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (14.05.2015). Eu ____ (Luciene Hayasaki Marques-Técnica Judiciária), que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº.: 2009.0010.1164-7/0 – CÍVEL

Ação: PREVIDENCIÁRIA

Requerente: CHARLIANE COUTINHO DA CRUZ

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO A. HIDASI – OAB GO 29.479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Insto posto, face a ausência superveniente do e interesse de agir, julgo extinto o presente feito sem resolução do mérito (CPC, art. 267, inc. VI. Sem custas e honorários, consoante artigo 55 da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o transito em julgado, arquivem-se. Pedro Afonso, 19 de maio de 2014. Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito" APDS.

AUTOS Nº.: 2010.0007.0293-3/0 – CÍVEL

Ação: COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB –TO 1334-A

MAURICIO GORDENONZI – OAB 2.223

DANILO AMÂNCIO CAVALCANTE – OAB – GO 29.191

ELAYNE AYRES BARROS – OAB TO 2402

REQUERIDO: REMI JUCHEM, INGRID NEIVERT JUCHEM

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB- TO – 906

ELTON VALDIR SCHIMITZ – OAB – TO 4364

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação de cobrança para determinar o direito de cobrança e execução da dívida, desde que fique constado o inadimplemento, após o momento em que o Banco forneça novo memorial de cobrança em que fique definido o DIREITO de renegociação conforme artigo 1º, II, alínea b da Lei 11.775/2008, com juros compensatórios predefinidos no contrato original, juros de mora de 1% ao ano e multa de 2% ao mês, sendo permitido a correção monetária do valor devido pelo INPC, a contar do ajuizamento da ação de cobrança, para fins de vedação de enriquecimento ilícito pela demora da demanda. Condeno as partes nas custas e honorários, na forma do artigo 21, CPC. P. R. I. Cumpra-se. Após o transito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo e proceda com a baixa na distribuição. Pedro Afonso, 25 de Abril de 2015. Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito" APDS.

AUTOS Nº.: 2010.0011.2152-7/0 – CÍVEL

Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: EDER JOSÉ CAIXETA

Advogado: ELTON VALDIR SCHIMITZ OAB –TO 4364

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA - BASA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB- TO – 1.334-A

INTIMAÇÃO: "(...) Abra-se prazo para as partes apresentarem alegações finais (...). Nada mais havendo para constar mandou a MM. que encerrasse o presente termo, (...)" APDS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 22.08.2014

AUTOS Nº.: 2008.0006.8680-4 – CÍVEL

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: NITRAL URBANALABORATÓRIOS LTDA PINHAIS - SP

Advogado: JANY GARCIA – OAB – TO 3959

SADI BONATTO – OAB/PR 10.011

FERNANDO JOSÉ BONATTO – OAB – PR 25.698

FREDSON ALVES DE SOUSA OAB –TO 4433

Requerido: TOC AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB- TO – 906

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: " Intime-se O Dr. Carlos Noletto para informar se ainda patrocina o requerido, posto que há nova procuração nos autos e nenhum substabelecimento. Pedro Afonso-TO, 27 de maio de 2014, ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito" APDS.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 19.12.2014**AUTOS Nº.: 2008.0003.1041-3 – CÍVEL**

Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BUNGEALIMENTOS S/A

Advogado: ARIVALDO MOREIRA DA SILVA – OAB – SP – 61.067 E JOSÉ ANTONIO MOREIRA – OAB – SP 62.724

Requerido: ELIAS GLORIA DIAS, CLAUDIA PINHEIRO CAMARA DIAS E EUID EDUARDO MOURA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB- TO – 906

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: "(...) Intime-se a Bunge para movimentar o feito, e requerer o que entender necessário ante a penhora insuficiente realizada. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 23 de outubro de 2013, ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito" APDS.

PEIXE**2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº 2010.0003.4569-3/ APELAÇÃO**

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: HERMINIA COSTA GOMES

Advogado: Dr. NELSON SOUBHIA OAB/TO Nº 3.996-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Fica a Autora, por seu Procurador, INTIMADA de que foi IMPLANTADO o BENEFÍCIO com a data de início de pagamento em 01/02/2015, conforme determinado em sentença/acórdão.

PORTO NACIONAL**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.5603 - 0 – CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

Requerente: CLEYDE APARECIDA CASEMIRO CAVALCANTE.

Procurador (A): DR. ANTONIO HONORATO GOMES. OAB/TO: 3393.

Requerido: BANCO ITAUCARD S/A.

Procurador: Dr. CELSO MARCON. OAB/TO: 4009-A.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: "Para providenciar o pagamento das custas finais dos referidos autos, no valor de R\$: 18,00 (dezoito reais)."

TAGUATINGA**1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO Nº: 0000334-19.2015.827.2738- CHAVE n.º: 842594324715

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: MARIA PAULA SOARES

REQUERIDO: JAIMIR ANTÔNIO NOATO

FINALIDADE: CITO o requerido JAIMIR ANTÔNIO NOATO, brasileiro, casado, demais qualificações pessoais desconhecidas, estando em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, e desejando contestar no prazo de quinze dias. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 285 do CPC). Gisele Pereira de Assunção Veronezi. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 5000085-51.2013.827.2738

AÇÃO: REMOÇÃO DE CURADOR

REQUERENTE: AURIM MACÊDO BELÉM

INTEDITADA: **MARIA MORITA MACÊDO**, nascida em 17 de outubro de 1956, portadora do CPF n.º 928.697.341-15 e RG. n.º 0000601608, filha de Honorata Maria Macêdo, residente na Rua Miguel Moreira dos Santos, s/n, Vila Santa Maria, Taguatinga/TO. FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo.

SENTENÇA:DISPOSITIVO: “Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear AURIM MACÊDO BELÉM como curador de MARIA MORITA MACÊDO, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3.º, II, c/c 1.775, § 3.º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis, que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 23 de abril de 2015. (ass.) Gisele Pereira de Assunção Veronezi. Juíza de Direito”.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 18 de maio de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento do Juiz José Carlos Ferreira Machado, bem como as informações contidas no processo SEI nº 15.0.000005583-0;

RESOLVE:

Lotar a servidora Andressa Pereira Adorno, Assessora Jurídica de 1ª Instância, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 70/2014, publicado no Diário da Justiça nº 3292, de 19 de fevereiro de 2014, na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

PROCESSO Nº : 15.0.000004035-2
INTERESSADA : ESMAT
ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 1815, de 15 de maio de 2015.

Cuidam os autos de solicitação da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT para contratação direta por inexigibilidade de licitação do Dr. André Peixoto de Souza, por intermédio da empresa Inovari Consultoria – Eirelli - ME para ministrar o curso “Decisão Judicial e Economia”, ofertado aos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 577/2015, da Controladoria Interna (evento 682402), no Parecer 588/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 683716), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 680009), **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO declarada pelo Senhor Diretor Geral no Despacho 21833 (evento 683785)**, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa Inovare Consultoria – EIRELLI - ME, para ministrar o curso “Decisão Judicial”, por meio do instrutor André Peixoto de Souza, a realizar-se nos dias 11 a 13 de junho e 3 a 4 de julho de 2015, com carga horária total de 20 horas-aula, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), incluídos os honorários e impostos que correspondam ao contratado, salientando que a Nota de Empenho e o Projeto Básico substituirão o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 *caput* da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 1848, de 15 de maio de 2015.

Versam os presentes autos sobre a participação de Diretores, Gestores, Chefes de Gabinete e Magistrados, totalizando 8 (oito) participantes, no **TREINAMENTO DALE CARNEGIE COURSE**, a ser realizado na cidade de Palmas-TO, sendo um encontro por semana, com início em 18 de maio de 2015 e total de 48 horas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 595/2015 da Controladoria Interna (evento 685285), no Parecer 596/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 685290), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 684751), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 22147/2015, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 685295), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa REFERÊNCIA TREINAMENTO EMPRESARIAL, CNPJ 19.705.893/0001-07, com vistas à participação em tela, pelo valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), conforme proposta sob o evento 682842, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e, ato contínuo, à **DIADM** para as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portaria**PORTARIA Nº 1931, de 15 de maio de 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000002474-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na conclusão de feitos inclusos nas metas do Conselho Nacional de Justiça, na Comarca de Colméia, no período de 1º de junho a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º São designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim e Rodrigo da Silva Perez Araújo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL**Portarias****PORTARIA Nº 1934/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11408/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Angela Maria Ribeiro Prudente, Des, Matrícula 3090**, o valor de R\$ 945,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 630,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque ,

totalizando o valor de R\$ 1.095,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/SP, no período de 17 a 18/05/2015, com a finalidade de participar de reunião Extraordinária do Colégio Permanente de Presidentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1929/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11404/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Julianne Freire Marques, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 184932**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 11 a 12/05/2015, com a finalidade de atender a convocação da Presidência do TJTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1928/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11356/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C15, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis/TO, no período de 25 a 30/05/2015, com a finalidade de distribuição de material para as referidas comarcas, em cumprimento ao processo sei n. 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A4, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis/TO, no período de 25 a 30/05/2015, com a finalidade de distribuição de material para as referidas comarcas, em cumprimento ao processo sei n. 14.0.000230130-0.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3 I, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 797,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis/TO, no período de 25 a 30/05/2015, com a finalidade de distribuição de material para as referidas comarcas, em cumprimento ao processo sei n. 14.0.000230130-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1927/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11375/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Tocantínia/TO, no dia 14/05/2015, com a finalidade de conduzir técnicos em manutenção para realizar reparos na referida Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1926/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11378/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - , Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 15/05/2015, com a finalidade de instalar pontos de rede sala do Juiz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1925/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11391/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salome Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Paranã/TO, no período de 11 a 12/05/2015, com a finalidade de transportar técnico de som, visando organizar equipamentos para realização de júri popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1924/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11392/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Rio da Conceição/TO, no dia 18/05/2015, com a finalidade de para fins de realizar correição geral ordinária no cartório desse Município.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Joelma de Lima Mendes, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 289226**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para

Rio da Conceição/TO, no dia 18/05/2015, com a finalidade de para fins de realizar correição geral ordinária no cartório desse Município.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Zilmaria Aires Dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C11, Matrícula 96045**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Rio da Conceição/TO, no dia 18/05/2015, com a finalidade de para fins de realizar correição geral ordinária no cartório desse Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1923/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11393/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Conceição do Tocantins/TO, no dia 19/05/2015, com a finalidade de realizar correição geral ordinária no cartório desse Município.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Joelma de Lima Mendes, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 289226**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Conceição do Tocantins/TO, no dia 19/05/2015, com a finalidade de realizar correição geral ordinária no cartório desse Município.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Zilmaria Aires Dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C11, Matrícula 96045**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Conceição do Tocantins/TO, no dia 19/05/2015, com a finalidade de realizar correição geral ordinária no cartório desse Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1922/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Novo Jardim/TO, no dia 20/05/2015, com a finalidade de realizar correição geral ordinária no cartório desse município.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Joelma de Lima Mendes, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 289226**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Dianópolis/TO para Novo Jardim/TO, no dia 20/05/2015, com a finalidade de realizar correição geral ordinária no cartório desse município.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Zilmaria Aires Dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C11, Matrícula 96045**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento

de Dianópolis/TO para Novo Jardim/TO, no dia 20/05/2015, com a finalidade de realizar correição geral ordinária no cartório desse município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1921/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11397/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no dia 15/05/2015, com a finalidade de conduzir servidor da telecomunicação, para instalar pontos de rede sala do Juiz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1920/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11399/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Joana Darc Batista Silva, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 263644**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 15/05/2015, com a finalidade de visita ao Fórum de Porto Nacional.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 15/05/2015, com a finalidade de visita ao Fórum de Porto Nacional.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Alan Furtado Silva, Secretário Tj - Daj3, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 15/05/2015, com a finalidade de visita ao Fórum de Porto Nacional.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Carlos Henrique Drumond Soares Martins, Diretor Administrativo - Daj9, Matrícula 352759**, o valor de R\$ 95,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 190,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 15/05/2015, com a finalidade de visita ao Fórum de Porto Nacional.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1919/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 15 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 11400/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adonias Barbosa da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 146844**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 20/05/2015, com a finalidade de cumprimento de diligências de processo sigiloso.

Art. 2º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 20/05/2015, com a finalidade de cumprimento de diligências de processo sigiloso.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C15 / Assessor Jurídico da Corregedoria-geral da Justiça - Daj9, Matrícula 74353**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 20/05/2015, com a finalidade de cumprimento de diligências de processo sigiloso.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Wagner Jose Dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352158**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 20/05/2015, com a finalidade de cumprimento de diligências de processo sigiloso.

Art. 5º Conceder ao(à) servidor(a) **Moadir Sodré Dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no dia 20/05/2015, com a finalidade de cumprimento de diligências de processo sigiloso.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR GERAL .

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 1806/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 44/2015, referente ao Processo Administrativo 13.0.000160809-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Caixa Econômica Federal-CEF, que tem por objeto a contratação, em caráter de exclusividade, de Instituição Financeira oficial, para prestar os serviços de processamento, recebimento, repasse, administração e, o pagamento de depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, sob aviso e à disposição da Justiça Estadual do Tocantins.

Art. 1º. Designar a servidora Maristela Alves Rezende, matrícula nº 352757, como gestora do contrato nº 44/2015, e Denyo Rodrigues Silva, matrícula nº 252161, como substituto, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostila

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000157410-6

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2013.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Bernardinetti & Bernardinetti Ltda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº 55/2013 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **17/05/2015 a 17/05/2016**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

DA REVISÃO DE PREÇOS: As partes ajustam a revisão de preços do Contrato nº 55/2013, acrescentando o percentual de 12,274591572% ao valor mensal, que corresponde à quantia de R\$ 5.357,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais), passando para R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Os novos valores contratuais decorrentes da revisão de preços terão sua vigência iniciada a partir da prorrogação contratual, ou seja, a partir de 17/05/2015.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4476

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2015.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 15.0.000003014-4

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 02/2015

CONTRATO Nº. 60/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Ferrari & Cardoso Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VEÍCULOS PASSEIO					
1.1	Und	350	Lavagem simples	R\$ 29,23	R\$ 10.230,50
1.2	Und	100	Lavagem geral	R\$ 41,75	R\$ 4.175,00
1.3	Und	100	Aplicação de cera	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
1.4	Und	10	Polimento cristalizado	R\$ 100,09	R\$ 1.000,90
1.5	Und	5	Lavagem interna: bancos, teto e assoalho.	R\$ 137,77	R\$ 688,85
VEÍCULOS UTILITÁRIOS					
2.1	Und	40	Lavagem simples	R\$ 35,07	R\$ 1.402,80
2.2	Und	25	Lavagem geral	R\$ 52,61	R\$ 1.315,25
2.3	Und	15	Aplicação de cera	R\$ 15,86	R\$ 237,90
2.4	Und	2	Polimento cristalizado	R\$ 141,94	R\$ 283,88
CAMINHÕES PESADOS					
3.1	Und	10	Lavagem simples	R\$ 100,20	R\$ 1.002,00
3.2	Und	10	Lavagem geral	R\$ 154,48	R\$ 1.544,80
3.3	Und	5	Aplicação de cera	R\$ 24,21	R\$ 121,05
3.4	Und	1	Polimento cristalizado	R\$ 175,34	R\$ 175,34
VAN					
4.1	Und	5	Lavagem simples	R\$ 79,33	R\$ 396,65
4.2	Und	5	Lavagem geral	R\$ 91,85	R\$ 459,25
4.3	Und	5	Aplicação de cera	R\$ 29,23	R\$ 146,15
Valor total					R\$ 24.432,32

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 24.432,32 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, em caso de interesse das partes.

UNIDADE GESTORA: 060100-FUNJURIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4428

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: **14.0.000154099-9**

Modalidade: **Concorrência nº 003/2015**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: visando à contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da execução do Edifício sede da Unidade Judiciária de Brejinho de Nazaré - TO.

Data: **Dia 22 de junho de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br

Moacir Campos de Araújo
Presidente da CPLTJ/TO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **14.0.000169718-9**

Modalidade: **Concorrência nº 004/2015**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: visando à contratação de empresa especializada em engenharia para conclusão da execução do Edifício sede da Unidade Judiciária de Palmeirante - TO.

Data: **Dia 17 de junho de 2015, às 09:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br

Moacir Campos de Araújo
Presidente da CPLTJ/TO.

Aviso de licitação

Republicação edital - i

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Processo nº: **15.0.000001851-9**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 011/2015 – SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, LC nº 123 e suas alterações.

Objeto: **Registrar preços visando eventual contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio e serviços de recarga** para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Data: **Dia 02 de junho de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

Aviso de Licitação**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS 01 A 35
COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME/EPP PARA O ITEM 36
AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 37, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº 147/2014**Processo nº: **15.0.000001648-6**Modalidade: **Pregão Presencial nº 021/2015 – SRP**Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, LC nº 123 e suas alterações.

Objeto: Registrar Preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais para copa/cozinha e matérias de consumo para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Data: **Dia 01 de junho de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br

**Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS 01 E 03 E AMPLA
CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 2, TODOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, ALTERADA PELA LEI
COMPLEMENTAR N.º 147/2014.**Processo nº: **15.0.000004390-4**Modalidade: **Pregão Presencial nº 022/2015 – SRP**Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, LC nº 123 e suas alterações.

Objeto: Registro de Preços, visando à contratação futura de empresa para prestação de serviços de *Buffet* para organização e fornecimento de *coffee break*, coquetel e lanche individual, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses.Data: **Dia 03 de junho de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br

**Paulo Adalberto Santana Cardoso
Pregoeiro**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTEProcesso nº: **15.0.000003614-2**Modalidade: **Pregão Presencial nº 023/2015 – SRP**Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, LC nº 123 e suas alterações.

Objeto: Registrar Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de decoração com arranjos de flores naturais nos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado.

Data: **Dia 08 de junho de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site** www.tjto.jus.br

**Joana D'Arc Batista Silva
Pregoeira**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br